

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 21 de julho de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2107.001/2022. Com este fim e para constar, eu, Thaise Melo Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Trizidela do Vale/MA, 21 de julho de 2022

THAISE CRISTINA MELO COSTA Tesoureira da Câmara Protocolo

2000 27 p 7 007 120 22 20102 02 20102 02

ESTADO DO MARÁNHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE – MA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Senhor RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

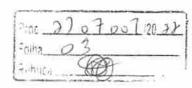
Prezado Senhor,

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência que possa tomar as providencias necessárias para abertura de processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações constantes em anexo:

Trizidela do Vale/MA, 21 de julho de 2022.

THAISE CRISTINA MELO COSTA

Tesoureira da Câmara Protocolo



ESTADO DO MARÁNHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

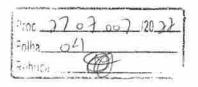
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	UND.
1	prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA		05	Mês

Trizidela do Vale/MA, 21 de julho de 2022.

THAISE CRISTINA MELO COSTA

Tesoureira da Câmara Protocolo





Ao Senhor FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA, 22 de julho de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





ANEXO

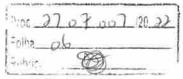
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	Meses	05

Trizidela do Vale - MA - MA, 22 de julho de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

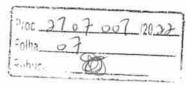
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês		
		,	Valor G	lobal R\$	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS a ser encaminhada a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.



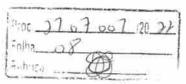


Trizidela do Vale (MA) 25/07/2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS

Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras





TRIZIDELA DO VALE - MA

ANEXO MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA:	
CNPJ:	
Endereço:	
E – MAIL:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês		
			Valor G	lobal R\$	

Valor total por extenso:

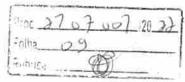
Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx - MA, em xxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

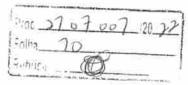
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês		
	property and the control of the cont		V	alor G	alor Global R\$

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS a ser encaminhada a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

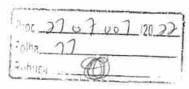




Trizidela do Vale (MA) 25/07/2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras





ANEXO MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-MAIL:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês		
			Valor G	lobal R\$	

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

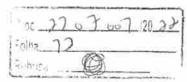
O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx - MA, em xxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês		
			Valor G	lobal R\$	

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS a ser encaminhada a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.



Folha 73

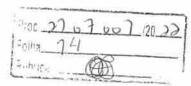
ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, N° 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale (MA) 25/07/2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS

Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras





ANEXO MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA:	
CNPJ:	
Endereço:	
E – MAIL:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês		
			Valor G	lobal R\$	

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx - MA, em xxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxx.

(Nome e assinatura do responsável)



AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Folha 15 Fahrica

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: DIAS E REGADAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 27918962/0001-80

Endereço: Rua das Laranjeiras, nº 1437, Goiabal, Pedreiras/MA

← MAIL: otonielregadasadv@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.		Mês	R\$ 6.800,00	
			Val	or Global R\$	34.000,00

Valor total por extenso: Trinta e quatro mil reais

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras - MA, em 26 de julho de 2022.

Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho

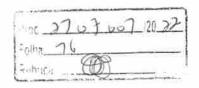
OAB/MA 8.740

Otoniel dos Santos Regadas de Carvalho OAB/MA 8.740 © (99) 98266-7111

Rua José Eusébio, 176, Centro - Pedreiras-MA

(99) 98455-0583 otonielregadasadv@hotmail.com





Rolim & Mesquita

Advocacia

PESQUISA DE PRECO

AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: J.A.R. MESQUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ:45.558.267/0001-37

Endereço: Av. Rio Branco, nº 785, Centro, Pedreiras/MA

E - MAIL: joaoalberto.rm@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês	R\$ 7.000	
		lI	Valor Glo	bal R\$	R\$ 35.000,00

Valor total por extenso: Trinta e Cinco Mil Reais

João Alberto R. Mesquita

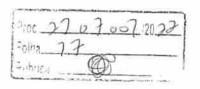
OAB/MA 12015

Lallesk Rolim Mesquita

OAB/MA 16794

(99) 98101-6768 (98) 99109-9904 | Oao@Trollmemesquitaady.com | Islesk@rollmemesquitaady.com Av. Rio Branco, 785A, Centro - Pedreiras MA Av. Colares Moreira, 03 Ed. Business Center, Sala 227 - Renascença - São Luís/MA





Rolim & Mesquita

Advocacia

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluidos todos os custos, beneficios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

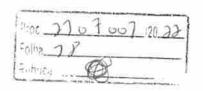
O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras - MA, 29 de julho de 2022.

c bull

João Alberto Rolim Mesquita
OAB/MA nº 12.015





AO

SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46.492.596/0001-95

Endereço: Rua Eurico Ribeiro, nº 683, Centro, Pedreiras/MA

E - MAIL: benignoadv@outlook.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	TOTAL	
01	Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários.	05	Mês	R\$ 6.500,00		
Valor Global R\$						

Valor total por extenso: Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

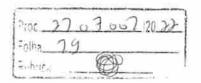


9 (99) 98121-4677

benignoadv@outlook.com

Rua Eurico Ribeiro, n. 683, Centro Pedreiras/MA, Cep 65725-000





O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras/MA, 01 de agosto de 2022.

Sérgio Luis da Silva Benigno

OAB/MA nº 9.086

benignoadv@outlook.com



Ao Ilustríssimo Senhor RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA Em resposta à solicitação da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços mediante prestadores de serviços do ramo, juntamente com o mapa de apuração de preços para que seja tomada as providencias cabíveis.

Trizidela do Vale - MA, 01 de agosto de 2022

Pair as a harbord of restrict

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA



Mapa de Apuração do Preço Médio

					COTA	COTAÇÃO 01	COLV	COTAÇÃO 02	COLV	COTAÇÃO 03	PREC	RECO MÉDIO
X	DESCRIÇÃO	UNID.	UNID. MÊS UN	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL	v. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	prestação de serviços de Consultoria Juridica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Juridico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	MÊS	8	Mês	RS 6.800,00	RS 34.000,00	RS 6.500,00	RS 6.800,000 RS 34.000,000 RS 6.500,000 RS 32.500,000 RS 7.000,000 RS 35.000,000 RS 6.766,67 RS 33.833,35	RS 7.000,00	RS 35.000,00	RS 6.766,67	R\$ 33.833,35
1				VALO	VALOR TOTAL RS RS 34.000.0	RS 34.000,00		RS 32.500,00		RS 35.000,00		RS 33.833.35

Valor Total R\$ 33.833,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Trizidela do Vale - MA, 01 de agosto de 2022

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

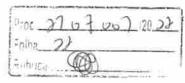
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

07 007 120 22

27

1





Ao Departamento de Contabilidade NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale — MA, no valor de R\$ 33.833,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

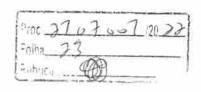
Trizidela do Vale - MA, 02 de agosto de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

Atenciosamente,





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara

Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, em 02 de agosto de 2022.

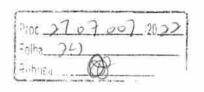
Atenciosamente,

WALERIA FRANÇA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA - 015369/O-8





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº451/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara

Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Saldo da Dotação: R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: R\$ 33.833,35

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 1,04%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 1,04%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -MA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

Atenciosamente,

WALERIA FRANÇA DE SANTANA

Contadora

CRC: MA - 015369/O-8





Trizidela do Vale/MA, 02 de agosto de 2022.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara

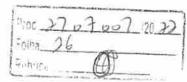
Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 33.833,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA





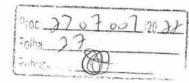
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)

Na qualidade de Ordenadora de Despesa da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no processo que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Trizidela do Vale/MA, 02 de agosto de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA





PROJETO BÁSICO

JUSTIFICATIVA: Considerando que os princípios constitucionais basilares da Administração Pública devem ser observados e obedecidos por todos os entes públicos, o Município de TRIZIDELA DO VALE-MA realizará licitação por meio de Tomada de Preços, tipo menor preço global, a fim de selecionar sociedade de advogados para prestar serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários, para atender necessidades do ente público licitante.

01. DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA", consoante disposições a serem previstas no instrumento convocatório, do qual fará parte a minuta do contrato a ser celebrado;

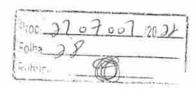
02. DO VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	MÊS	05	Mês	R\$ 6.766,67	R\$ 33.833,35
				VALOR	R TOTAL RS	R\$ 33.833,35

03. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- 3.1 A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá as diversas áreas do Direito, em especial: Civil, constitucional, administrativo, tributário, trabalhista.
- 3.2 incluem-se ainda, na prestação dos serviços:
- 3.2.1. Apresentar manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial nas áreas civil, constitucional e administrativa.





- 3.2.2. Elaborar e apresentar relatório mensal detalhado para o Município e se solicitado, entrega das peças elaboradas.
- 3.2.3. Os serviços contratados serão realizados sem exclusividade, cabendo ao Procurador Geral da Câmara Municipal, mediante anuência do Presidente da Câmara, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir quais processos avocará o patrocínio da sociedade de advogados.
- 3.2.4. Colocar à disposição da Câmara um advogado 5 (cinco) dias na semana pela manhã, de 07 às 13 h, para dar expediente na sede administrativa.
- 3.2.5. Colocar à disposição da Câmara, sempre que necessário, um advogado para acompanhar o Presidente da Câmara e toda mesa diretora, em reuniões, órgãos públicos e outras do gênero.

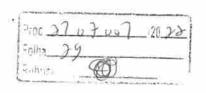
4. DAS DIRETRIZES:

- 4.1. A sociedade de advogados contratada obrigar-se-á a:
- Elaborar pareceres e manifestações jurídicas solicitadas formalmente, dentro dos prazos anotados, considerada a complexidade do tema;
- Acompanhar, diariamente, o Diário da Justiça as publicações referentes aos processos de interesse da Contratante que estejam sob seu patrocínio e neles interpor os recursos cabíveis, deixando de fazê-lo somente quando expressamente autorizado pela Contratante;
- Disponibilizar mão de obra especializada para o acompanhamento das sessões, seja da CPL, seja do próprio Município, sempre quando instado a tanto;
- Encaminhar, quando instado a tanto, relatório detalhado dos serviços prestados e demais atos processuais de relevo;
- Solicitar, em tempo hábil, as informações, documentos e providencias de responsabilidade da Contratante e necessárias à boa condução dos processos de seu interesse;
- f)Protocolar e elaborar, dentro do prazo legal, as petições e manifestações necessárias à defesa dos interesses da Contratante.
- 4.2 O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará a CONTRATADA à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

5.1. Os serviços deverão ser prestados no âmbito do território Estado do Maranhão e Distrito Federal, podendo, eventualmente, envolver o território de mais de um Estado da Federação, e também nas instâncias recursais, perante os Juízes e Tribunais da respectiva competência territorial.





5.2. Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros, copias e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão a expensas do contratante.

06. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. O contrato terá duração de 05 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial, que será providenciada pelo Município. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do artigo 79, da Lei n ° 8.666/1993.
- **6.2.** A contratação será regida pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.906/1994, com suas alterações, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil de 2002, e pelas normas regulamentares municipais, inclusive para o cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

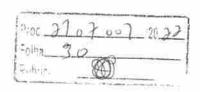
07. ADITAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser aditado nos limites do art. 57, da Lei 8.666/1993, garantida a respectiva eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial.

08. DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menos preço, sendo considerado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 8.2. Competirá a Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios estabelecidos no edital.
- 8.3. Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofensas dos demais licitantes.
- 8.4. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2 do art. 45 da Lei 8.666/1993.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas no edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos do preço de mercado.
- **8.6.** As possíveis desclassificações de licitante poderão ser informadas "a posteriori", depois de minucioso exame, pela CPL, das propostas e eventuais impugnações formuladas pelos recorrentes.
- 8.7. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço global.





09. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

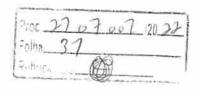
9.1 Caberá a Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA decidir a respeito da adjudicação e homologação do certame licitatório objeto deste Edital.

Trizidela do Vale - MA, 04 de agosto de 2022.

THAISE CRISTINA MELO COSTA

Tesoureira da Câmara Responsável pela Elaboração do Projeto Básico



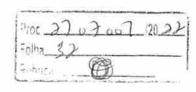


ATESTADO

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao Art. 7º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que aprovo o Projeto Básico para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale - MA, 04 de agosto de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107.001/2022.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

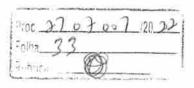
AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Eu RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA, autuo, rubrico, registro e numero o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Trizidela do Vale - MA, em 04 de agosto de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





À ASSEJUR

Solicito desta douta Assessoria Jurídica, a emissão de parecer jurídico acerca da minuta do edital de licitação e demais anexos, para fins de abertura de processo de licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93 E suas alterações posteriores.

Trizidela do Vale/MA, em 04 de agosto de 2022.

RICARDO EVERTON DÈ LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107.001/2022

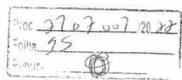
PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Nº ___/2022, do tipo Menor Preço Global, às **h** do dia ** de _____ de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto – Trizidela do Vale/MA.
- A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale MA, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 05 (cinco) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em R\$ R\$ 33.833,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), para um período de 05 (cinco) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
 - 2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. Nas demandas judiciais ou procedimentos administrativos propostos, acompanhados e/ou executados pela contratada, visando a recuperação de ativos que aumentem o patrimônio municipal, que impliquem em captação e recuperação de recursos públicos ao município, a contratada receberá honorários convencionais de mérito no montante de vinte por cento do que foi cobrado e recuperado para o patrimônio do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94.

As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I

 Projeto Básico.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

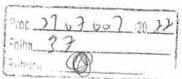
5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas) na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereco eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. <u>Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)</u>, deverá apresentar cópia do estatuto social e todas as alterações, ou contrato consolidado, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles,





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

- 6.1.2. PROCURADOR procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Câmara, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
 - 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
 - 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet, facsímile ou e-mail;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme ANEXO X.



2767 007 00



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

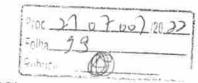
7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE					
A	A					
Comissão Permanente de Licitações - CPL.	Comissão Permanente de Licitações - CPL.					
Câmara Municipal de	Câmara Municipal de TRIZIDELA DO					
TRIZIDELA DO VALE/MA.	VALE/MA.					
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE	ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE					
HABILITAÇÃO.	PREÇO					
TOMADA DE PREÇOS Nº/2022.	TOMADA DE PREÇOS Nº/2022.					

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 Aeroporto, neste município, das 08h00min às 12h00min.
- Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 30/08/2022, às 09h00min.
- 8.3. no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.4. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), até 03 (três) dias úteis antecedentes à data da licitação.
- Encadernados ou por qualquer meio que impossibilite o deslocamento de documentos. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos documentos avulsos.
- 8.5. NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à habilitação



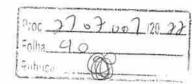


Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:

- 8.4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:
- Reguerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão;
- c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 8.4.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, conforme o caso consistirá em:
- Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
- b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

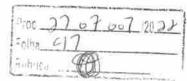
domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, www.tst.gov.br;

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. Comprovação da atuação profissional em nome de um advogado membro da equipe técnica da licitante que irá efetivamente atuar nos trabalhos, demonstrando que atuou em advocacia consultiva e/ou contenciosa na área de Direito Público, devendo estar compatibilizada com o currículo apresentado. Esta comprovação poderá ser feita mediante apresentação de declaração/certidão, expedidas por pessoas jurídicas de Direito Público em que prestaram os serviços; os contratos de prestação de serviços formalizados com pessoas jurídicas de Direito Privado ou de publicações no Diário Oficial em pelo menos 5 (cinco) processos por ano de atuação afim de comprovar sua experiência na área de Direito Público.
- 8.6.2 Comprovação de Inscrição e Regularidade da Sociedade de Advogados, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Maranhão, ou certidão/declaração de quando o contrato social foi depositado para registro na OAB/MA.
- 8.6.3 A comprovação do vínculo de advogado membro da equipe técnica se dará mediante apresentação do contrato social, CTPS e/ou, contrato de associado do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá contar nome completo e número da OAB do profissional, informando que este integra o corpo técnico da licitante.
- 8.7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:
 - a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três)





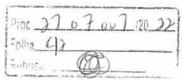
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, na seguinte formula:

Índice de Liquidez Corrente-ILC= Ativo Circulante-AC > = 1
Passivo Circulante-PC

- Serão considerados aceitos como na <u>forma da lei</u> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
 - · Publicados em Diário Oficial: ou
 - · publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por cópia registrada ou autenticada na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante.
 - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
 - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
 - b.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - •Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante;
 - b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.
- 8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
 - 8.4.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

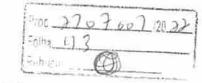
o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**:

- 8.4.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no ANEXO VI.
- 8.4.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no ANEXO II.
- 8.4.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no ANEXO IV.
- 8.4.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no ANEXO VIII.
- 8.4.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-seão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 8.4.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e§ 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.4.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.4.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários agência/conta/banco;





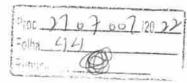
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DOJULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricados juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua quarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer menor preço global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-seá sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta TOMADA DE PREÇOS ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, e devidamente atestado pelo setor e/ou funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTĂRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 – Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

14. DOS PRAZOS.

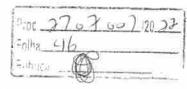
14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;

14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. Á empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta CÂMARA MUNICIPAL e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10
 - (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;
- Recurso dirigido ao Presidente da Câmara no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
 - Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. N\u00e3o cumprir ou alterar as especifica\u00f3\u00f3es contidas no Anexo I, baixadas pela C\u00e3mara sem a expressa anu\u00eancia desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

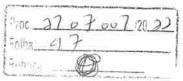
17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta TOMADA DE PREÇOS e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a Câmara de Trizidela do Vale/MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Câmara de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

18.3. Todos as declarações e propostas pertencentes a este edital deverão estar assinados e com firma reconhecida da assinatura do representante legal.

19. DAS GARANTIAS.

19.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

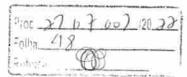
20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta TOMADA DE PREÇOS implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a Câmara de Trizidela do Vale/MA, por despacho motivado pelo Sr.º Presidente, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser suspenso a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base na legislação que se aplica a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Trizidela do Vale/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10.A homologação do resultado desta TOMADA DE PREÇOS não implicará em direito à contratação;
 - 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

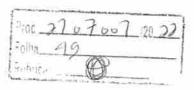
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Trizidela do Vale/MA, em ** de _____ de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA





TOMADA DE PREÇOS ____/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I

PROJETO BÁSICO

JUSTIFICATIVA: Considerando que os princípios constitucionais basilares da Administração Pública devem ser observados e obedecidos por todos os entes públicos, o Município de TRIZIDELA DO VALE-MA realizará licitação por meio de Tomada de Preços, tipo menor preço global, a fim de selecionar sociedade de advogados para prestar serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários, para atender necessidades do ente público licitante.

01. DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA", consoante disposições a serem previstas no instrumento convocatório, do qual fará parte a minuta do contrato a ser celebrado;

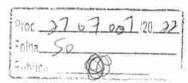
02. DO VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	MÊS	05	Mês	R\$ 6.766,67	R\$ 33.833,35
	7.40			VALC	R TOTAL R\$	R\$ 33.833,3

03. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

3.1 A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá as diversas áreas do Direito, em especial: Civil, constitucional, administrativo, tributário, trabalhista.



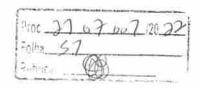


- 3.2 incluem-se ainda, na prestação dos serviços:
- 3.2.1. Apresentar manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial nas áreas civil, constitucional e administrativa.
- 3.2.2. Elaborar e apresentar relatório mensal detalhado para o Município e se solicitado, entrega das peças elaboradas.
- 3.2.3. Os serviços contratados serão realizados sem exclusividade, cabendo ao Procurador Geral da Câmara Municipal, mediante anuência do Presidente da Câmara, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir quais processos avocará o patrocínio da sociedade de advogados.
- 3.2.4. Colocar à disposição da Câmara um advogado 5 (cinco) dias na semana pela manhã, de 07 às 13 h, para dar expediente na sede administrativa.
- 3.2.5. Colocar à disposição da Câmara, sempre que necessário, um advogado para acompanhar o Presidente da Câmara e toda mesa diretora, em reuniões, órgãos públicos e outras do gênero.

4. DAS DIRETRIZES:

- 4.1. A sociedade de advogados contratada obrigar-se-á a:
- Elaborar pareceres e manifestações jurídicas solicitadas formalmente, dentro dos prazos anotados, considerada a complexidade do tema;
- Acompanhar, diariamente, o Diário da Justiça as publicações referentes aos processos de interesse da Contratante que estejam sob seu patrocínio e neles interpor os recursos cabíveis, deixando de fazê-lo somente quando expressamente autorizado pela Contratante;
- Disponibilizar mão de obra especializada para o acompanhamento das sessões, seja da
 CPL, seja do próprio Município, sempre quando instado a tanto;
- d) Encaminhar, quando instado a tanto, relatório detalhado dos serviços prestados e demais atos processuais de relevo;
- e) Solicitar, em tempo hábil, as informações, documentos e providencias de responsabilidade da Contratante e necessárias à boa condução dos processos de seu interesse;
- f) Protocolar e elaborar, dentro do prazo legal, as petições e manifestações necessárias à defesa dos interesses da Contratante.
- **4.2** O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará a CONTRATADA à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.





5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados no âmbito do território Estado do Maranhão e Distrito Federal, podendo, eventualmente, envolver o território de mais de um Estado da Federação, e também nas instâncias recursais, perante os Juízes e Tribunais da respectiva competência territorial.
- 5.2. Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros, copias e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão a expensas do contratante.

06. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. O contrato terá duração de 05 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial, que será providenciada pelo Município. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do artigo 79, da Lei n ° 8.666/1993.
- 6.2. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.906/1994, com suas alterações, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil de 2002, e pelas normas regulamentares municipais, inclusive para o cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

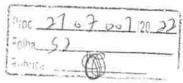
07. ADITAMENTO DO CONTRATO

7.1. O contrato poderá ser aditado nos limites do art. 57, da Lei 8.666/1993, garantida a respectiva eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial.

08. DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menos preço, sendo considerado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 8.2. Competirá a Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios estabelecidos no edital.
- 8.3. Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofensas dos demais licitantes.
- 8.4. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2 do art. 45 da Lei 8.666/1993.





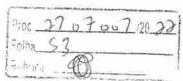
- **8.5.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas no edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos do preço de mercado.
- 8.6. As possíveis desclassificações de licitante poderão ser informadas "a posteriori", depois de minucioso exame, pela CPL, das propostas e eventuais impugnações formuladas pelos recorrentes.
- 8.7. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço global.

09. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Caberá a Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA decidir a respeito da adjudicação e homologação do certame licitatório objeto deste Edital.

(.....)





DECLARAÇÃO DO LICITANTE

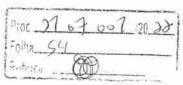
Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de **Trizidela do Vale/MA**, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP ___/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.



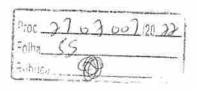


EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
COMISSÃO PERM	IPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. MANENTE DE LICITAÇÕES. E PREÇOS Nº/2022.
Prezados Senhore	S _t
poderes para <u>rubi</u> <u>impugnações, renu</u> <u>Licitações, em qua</u>	, por seu representante legal, que está subscreve, portador do RG №: e do CPF №: representá-la perante a TOMADA DE PREÇOS em referência, outorgando ricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, unciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de alquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes me da representada.
Atenciosamente,	
	sinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



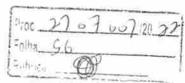


TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE REF. TOMADA DE PREÇOS Nº	LICITAÇÕES.	
Prezados Senhores,		
A empresa		, inscrita no
CNPJ Nº:	, sediada em	
ntermédio de seu representante	e legal o(a) Sr.(a)	. portador(a) da Carteira de
dentidade Nº:	e do CPF N°:	, portador(a) da Carteira de , DECLARA, que a empresa
atende a todos os requisitos de do objeto e do preço oferecido, o	e habilitação, bem como apre	senta sua proposta com indicação
	(local),de	de
477		
	presentante legal da proponer em papel timbrado da empres identificado.)	





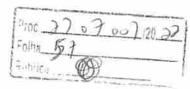
TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88.

À CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº/2022.
Prezados Senhores,
A empresa, signatária, inscrita no CNP.
sob o Nº: (endereço completo)
por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre
pem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXII
do art. 7°, da Constituição Federal e com a Lei N°:
0.854/99.
Nome da cidade (MA), de de

(Nome e assinatura do representante legal da empresa) (Nº: da identidade do declarante)



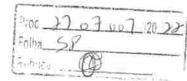


TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MU COMISSÃO P REF. TOMAD	ERMANENTE	DE LIC	ITAÇÕES.	:/MA.	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		
Prezados Sen	hores,		,	<		·)	
	signatária	da	presente	na	qualidade	de	Representante
Legal da	Empresa			20 1 1			ara, sob as
penas da Lei,							
		ocorreu	i que inabilite	esta a p	participar da 1	OMADA	A DE PREÇOS
N°/2022 -	CPL.						
	W.		Local e	data			
1	Nome da en	npresa e	de seu Repr	esentan	te Legal, com	a devida	a
	Qualificaçã	ão (sócio	, proprietário	ou proc	urador e assir	natura).	





EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR	VALOR
01	Prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	Mês	05		

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF: ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

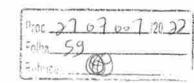
04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

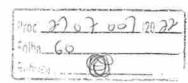


EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº ___/2022 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Р	/2022							
Sr(a) PF nº	soh		, portador(a) o esidente e domi	la Carteir ciliado na	a de Ider	itidade nº .	а	e
			portandado	CNI	oJ n°	7		localizada
				está en	n pleno fu	incionamer	nto, send	do o local e
				1			7	
							/MA, de	e qualquer
			- 4					
osame	ente,							
Licita	nte:							
Data:				Dia.				
	1							
Nome CPF:	e e Funçã							
Fone	/Fax:		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		*****	•••		
	Declarisabilion	PF nº	PF nº	PF nº residente e domico sob as penalidades cções adequados e compatíveis para o exi Declaro ainda, que assumo inteira respondeclaração, eximindo a Câmara Municonsabilidade sobre as informações prestada osamente, Licitante:	PF nº	Sr(a)	portador(a) da Carteira de Identidade nº . portador nº .	Assinatura Nome e Função: Assinatura Nome e Função: Assinatura Nome e Função: No sob as penalidades da lei, que a CNPJ no CNPJ n

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.



TRIZIDELA DO VALE - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº /2022 ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022 TOMADA DE PREÇO Nº /2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107.001/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Ε **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS GESTÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, localizada na AV. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sr. ____, brasileiro, estado civil . Cédula de Identidade sob o nº e CPF nº , doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, com sede e endereço na, nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representada por brasileiro, portador do CPF n.º, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP N° ___/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações nº. TP Nº___/2022 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

<u>TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.



Proc 27 67 667 120 28 Folha 62 Folha 63

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

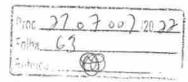
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VIII - DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
-----------------------------	-----	-------	-----------------	----------------





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

ÓRGÃO: 02 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 – Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa

Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

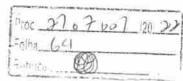
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados, a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

<u>TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

- § 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.
- § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.
- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

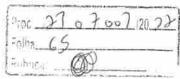
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 05 meses, contados da assinatura deste instrumento conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



2767007 1711 2

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Câmara Municipal, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

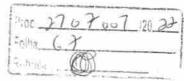
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de PEDREIRAS/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

Trizidela do Vale/MA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA





TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022 ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

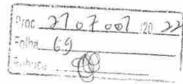
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O	(razão social do licitante), inscrita no CNPJ
sob o nº, sediada na	(endereço completo),
representada pelo(a) Sr.(a)	, R.G. nº, CPF nº
, D E C L A R A, para os fins	do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob a	s penas da lei, que se enquadra como:
MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da	a Lei Complementar nº 123/2006.
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conform 123/2006.	e inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº
A licitante D E C L A R A, ainda, que não se en	quadra em qualquer das hipóteses de exclusão
	ota, portanto, a exercer o direito de preferência
	itatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe,
ealizado pela Câmara Municipal de Trizidela do	W. 7
canzado pola camara mamoipar de miziacia de	, valoriir.
OBS: ASSINALAR COM	"X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)





PARECER JURÍDICO

Ref: Processo Administrativo nº 2107.001/2022 Interessado: Presidente da Câmara Municipal

Submetido ao exame desta assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Despesa estimada em: R\$ 33.833,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Constam dos autos: Solicitação de despesa da Tesoureira da Câmara, Pesquisas de Preços, indicação do recurso, Projeto Básico, autuação, despacho do Gabinete do Presidente encaminhando os autos a Assessoria Jurídica para análise da minuta do edital nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei nº 8.666/93.

São os relatos.

Passo o opinar.

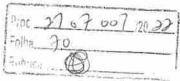
É curial a necessidade de abertura do processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de Serviços no molde da Lei. 8.666/93 e seus acréscimos.

Ante de adentra-se a análise do instrumento convocatório, cabe identificar nos autos as exigências compreendidas na fase interna da modalidade escolhida para prestação de Serviços.

Sobre a formalização do procedimento das licitações nos termos do artigo 38 da lei 8.666/93, na fase preparatória da licitação na modalidade Tomada de Preços, deve ser iniciada com abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa.

O artigo 40 da mesma legislação preceitua que o edital conterá no preâmbulo o número de ordem e serie anual, o nome da repartição interessada e de seu teor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei 8.666/93, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

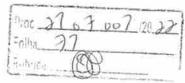




Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

- Objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- -Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, execução do contrato e para entrega do objeto licitado;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, quando for o caso;
- Condições para participação na licitação, em conformidade com os art. 27 a 31 da lei nº
 8.666/93 e forma de apresentação das propostas;
- -Critério de julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- Locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto;
- Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvada o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- -Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação das propostas, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
 - Condições de pagamento, prevendo:
 - A) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - B) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - C) exigência de seguros, quando for o caso;
 - Instruções e normas para o recurso previsto nesta lei;
 - Condições de recebimento do objeto da licitação;
- Outras indicações especificam ou peculiares da licitação
- O Anexo do edital, dele fazendo parte integrante:
- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;





A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

As especificações complementares e as normas de execução pertinentes a licitação.

- Parecer jurídico;

DO MÉRITO

Primeiramente, considera-se oportuno consignar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes do Processo Administrativo em epigrafe até o presente momento, e que, compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico quanto à adequação do presente pleito à norma, nos termos da legislação aplicável, máxime em relação à Lei de Licitações e Contratações Públicas (Lei nº. 8.666/93), principalmente no que tange à minuta do edital, do contrato e seus anexos, e não adentrar na análise do mérito da conveniência e da oportunidade da presente despesa, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

Do cotejo dos autos se verifica a formalidade adrede citada e prevista na norma, atendendo os requisitos essenciais para deflagração do certame nesta modalidade.

Da análise da minuta do edital e minuta do contrato, se têm atendido os requisitos legais, ou seja, definição precisa e clara do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com os prazos para prestação de Serviços, e sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e seus acréscimos.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas sob exame, propondo o retorno do processo ao presidente da comissão para as providencias decorrentes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

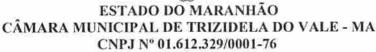
Sub censura.

Trizidela do Vale - MA, 09 de agosto de 2022.

DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ OAB/MA nº 11.215 - MA

Assessor Jurídico





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107001/2022

PREÂMBULO

- 1.1. A Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o Nº 001/2022, do tipo Menor Preço Global, às 09h00 do dia 30 de agosto de 2022.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto – Trizidela do Vale/MA.
- A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale MA, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 05 (cinco) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em R\$ R\$ 33.833,35 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), para um período de 05 (cinco) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
 - 2.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou/





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. Nas demandas judiciais ou procedimentos administrativos propostos, acompanhados e/ou executados pela contratada, visando a recuperação de ativos que aumentem o patrimônio municipal, que impliquem em captação e recuperação de recursos públicos ao município, a contratada receberá honorários convencionais de mérito no montante de vinte por cento do que foi cobrado e recuperado para o patrimônio do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94.

As demais informações necessárias à contratação encontram-se no Anexo I

 Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

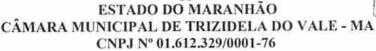
3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, Estado do Maranhão.







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

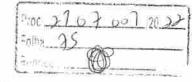
- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze horas) na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 6.1.1. <u>Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO)</u>, deverá apresentar cópia do estatuto social e todas as alterações, ou contrato consolidado, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;



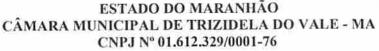




Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;
- 6.1.2. PROCURADOR procuração particular, pública ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Câmara, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
 - 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
 - 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
 - 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- Não serão consideradas propostas apresentadas por telegrama, internet, facsímile ou e-mail;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, conforme ANEXO X.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE				
À	À				
Comissão Permanente de Licitações - CPL.	Comissão Permanente de Licitações - CPL.				
Câmara Municipal de	Câmara Municipal de TRIZIDELA DO				
TRIZIDELA DO VALE/MA.	VALE/MA.				
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE	ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE				
HABILITAÇÃO.	PREÇO				
TOMADA DE PRECOS Nº 001/2022	TOMADA DE PRECOS № 001/2022.				

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 Aeroporto, neste município, das 08h00min às 12h00min.
- Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 30/08/2022, às 09h00min.
- no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.4. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autentica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL), até 03 (três) dias úteis antecedentes à data da licitação.
- 8.4. Encadernados ou por qualquer meio que impossibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos.
- 8.5. NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 7.1 deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à habilitação



07 007 20 2



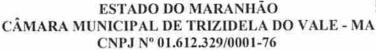
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:

- 8.4.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Maranhão;
- c. No caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade:
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 8.4.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, conforme o caso consistirá em:
- a. Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;
- b. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, www.tst.gov.br;

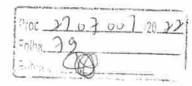
8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. Comprovação da atuação profissional em nome de um advogado membro da equipe técnica da licitante que irá efetivamente atuar nos trabalhos, demonstrando que atuou em advocacia consultiva e/ou contenciosa na área de Direito Público, devendo estar compatibilizada com o currículo apresentado. Esta comprovação poderá ser feita mediante apresentação de declaração/certidão, expedidas por pessoas jurídicas de Direito Público em que prestaram os serviços; os contratos de prestação de serviços formalizados com pessoas jurídicas de Direito Privado ou de publicações no Diário Oficial em pelo menos 5 (cinco) processos por ano de atuação afim de comprovar sua experiência na área de Direito Público.
- 8.6.2 Comprovação de Inscrição e Regularidade da Sociedade de Advogados, na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Maranhão, ou certidão/declaração de quando o contrato social foi depositado para registro na OAB/MA.
- 8.6.3 A comprovação do vínculo de advogado membro da equipe técnica se dará mediante apresentação do contrato social, CTPS e/ou, contrato de associado do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá contar nome completo e número da OAB do profissional, informando que este integra o corpo técnico da licitante.
- 8.7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:
 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três)



17 00 1 21 2





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, na seguinte formula:

Indice de Liquidez Corrente-ILC= Ativo Circulante-AC > = 1
Passivo Circulante-PC

- Serão considerados aceitos como na <u>forma da lei</u> o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - b.1.) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
 - · Publicados em Diário Oficial; ou
 - · publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por cópia registrada ou autenticada na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante.
 - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
 - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
 - b.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - •Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Ordem dos Advogados do Brasil da sede ou domicílio do licitante;
 - b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação.
- 8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
 - 8.4.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**:

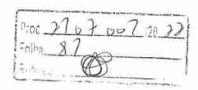
- 8.4.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no ANEXO VI.
- 8.4.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no ANEXO II.
- 8.4.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no ANEXO IV.
- 8.4.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante está estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no ANEXO VIII.
- 8.4.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-seão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 8.4.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e§ 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.4.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas:
- 8.4.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
 - Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários agência/conta/banco;







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irreajustável.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

10. DOJULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricados juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer menor preço global, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-seá sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta TOMADA DE PREÇOS ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

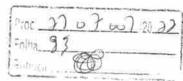
- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, e devidamente atestado pelo setor e/ou funcionário responsável;
- 12.2. A Câmara disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Câmara disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

12.4. A Câmara não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orcamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 – Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

DOS PRAZOS.

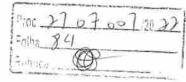
- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Câmara, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

DAS PENALIDADES.

- 15.1. Á empresa vencedora poderá ser aplicada, a critério desta CÂMARA MUNICIPAL e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
 - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Câmara;
 - Suspensão o direito de licitar e contatar com a Câmara, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
 - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Câmara Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

 O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10

(dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Câmara Municipal;

 Recurso dirigido ao Presidente da Câmara no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;

15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
 - 16.1.1. Tornar-se insolvente;
 - 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Câmara Municipal;
 - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
 - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no Anexo I, baixadas pela Câmara sem a expressa anuência desta;
 - 16.1.5. Por conveniência desta Câmara, ao seu exclusivo critério.

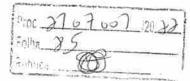
DA SUBCONTRATAÇÃO.

17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS sem a prévia autorização, por escrito desta Câmara ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta TOMADA DE PREÇOS e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a Câmara de Trizidela do Vale/MA, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Câmara de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Câmara não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

18.3. Todos as declarações e propostas pertencentes a este edital deverão estar assinados e com firma reconhecida da assinatura do representante legal.

19. DAS GARANTIAS.

19.1. O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta TOMADA DE PREÇOS implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a Câmara de Trizidela do Vale/MA, por despacho motivado pelo Sr.º Presidente, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser suspenso a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base na legislação que se aplica a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Câmara de Trizidela do Vale/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10.A homologação do resultado desta TOMADA DE PREÇOS não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO:

ANEXO VII - MODELO CARTA PROPOSTA

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

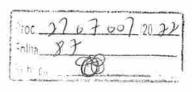
ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Trizidela do Vale/MA, em 12 de agosto de 2022

RICARDO EVERTÓN DE LUCENA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA





TOMADA DE PREÇOS 001/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA: Considerando que os princípios constitucionais basilares da Administração Pública devem ser observados e obedecidos por todos os entes públicos, o Município de TRIZIDELA DO VALE-MA realizará licitação por meio de Tomada de Preços, tipo menor preço global, a fim de selecionar sociedade de advogados para prestar serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários, para atender necessidades do ente público licitante.

01. DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA", consoante disposições a serem previstas no instrumento convocatório, do qual fará parte a minuta do contrato a ser celebrado;

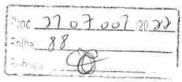
02. DO VALOR ESTIMADO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MÊS	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	MÊS	05	Mês	R\$ 6.766,67	R\$ 33.833,35
				VALO	R TOTAL R\$	R\$ 33.833,35

03. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

3.1 A prestação dos serviços a serem contratados abrangerá as diversas áreas do Direito, em especial: Civil, constitucional, administrativo, tributário, trabalhista.





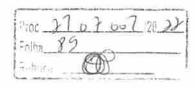
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 3.2 incluem-se ainda, na prestação dos serviços:
- 3.2.1. Apresentar manifestações técnico-jurídicas consultivas, de caráter preventivo, mediante solicitações específicas, acerca de matéria de iminente repercussão judicial nas áreas civil, constitucional e administrativa.
- 3.2.2. Elaborar e apresentar relatório mensal detalhado para o Município e se solicitado, entrega das peças elaboradas.
- 3.2.3. Os serviços contratados serão realizados sem exclusividade, cabendo ao Procurador Geral da Câmara Municipal, mediante anuência do Presidente da Câmara, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação, decidir quais processos avocará o patrocínio da sociedade de advogados.
- 3.2.4. Colocar à disposição da Câmara um advogado 5 (cinco) dias na semana pela manhã, de 07 às 13 h, para dar expediente na sede administrativa.
- 3.2.5. Colocar à disposição da Câmara, sempre que necessário, um advogado para acompanhar o Presidente da Câmara e toda mesa diretora, em reuniões, órgãos públicos e outras do gênero.

4. DAS DIRETRIZES:

- 4.1. A sociedade de advogados contratada obrigar-se-á a:
- Elaborar pareceres e manifestações jurídicas solicitadas formalmente, dentro dos prazos anotados, considerada a complexidade do tema;
- Acompanhar, diariamente, o Diário da Justiça as publicações referentes aos processos b) de interesse da Contratante que estejam sob seu patrocínio e neles interpor os recursos cabíveis, deixando de fazê-lo somente quando expressamente autorizado pela Contratante;
- Disponibilizar mão de obra especializada para o acompanhamento das sessões, seia da CPL, seja do próprio Município, sempre quando instado a tanto;
- d) Encaminhar, quando instado a tanto, relatório detalhado dos serviços prestados e demais atos processuais de relevo;
- e) Solicitar, em tempo hábil, as informações, documentos e providencias de responsabilidade da Contratante e necessárias à boa condução dos processos de seu interesse;
- Protocolar e elaborar, dentro do prazo legal, as petições e manifestações necessárias à defesa dos interesses da Contratante.
- 4.2 O descumprimento das diretrizes acima destacadas sujeitará a CONTRATADA à pena de multa e/ou rescisão contratual, garantida a defesa prévia e fundamentada.





5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS DESPESAS

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados no âmbito do território Estado do Maranhão e Distrito Federal, podendo, eventualmente, envolver o território de mais de um Estado da Federação, e também nas instâncias recursais, perante os Juízes e Tribunais da respectiva competência territorial.
- 5.2. Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros, copias e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão a expensas do contratante.

06. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

- **6.1.** O contrato terá duração de 05 meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial, que será providenciada pelo Município. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do artigo 79, da Lei n ° 8.666/1993.
- 6.2. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.906/1994, com suas alterações, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil de 2002, e pelas normas regulamentares municipais, inclusive para o cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

07. ADITAMENTO DO CONTRATO

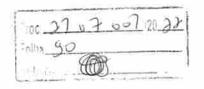
7.1. O contrato poderá ser aditado nos limites do art. 57, da Lei 8.666/1993, garantida a respectiva eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial.

08. DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento das propostas será o de menos preço, sendo considerado (a) vencedor (a) o (a) licitante que oferecer a proposta de menor preço global.
- 8.2. Competirá a Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios estabelecidos no edital.
- **8.3.** Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofensas dos demais licitantes.
- 8.4. Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2 do art. 45 da Lei 8.666/1993.







- 8.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas no edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos do preço de mercado.
- 8.6. As possíveis desclassificações de licitante poderão ser informadas "a posteriori", depois de minucioso exame, pela CPL, das propostas e eventuais impugnações formuladas pelos recorrentes.
- 8.7. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital, apresentar o menor preço global.

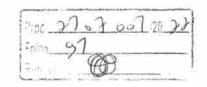
09. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Caberá a Câmara Municipal de TRIZIDELA DO VALE-MA decidir a respeito da adjudicação e homologação do certame licitatório objeto deste Edital.

(.....)







DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de **Trizidela do Vale/MA**, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

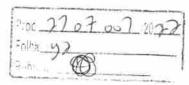
Licitante:
Data:
Assinatura
Nome e Função:
CPF:
Fone/Fax:

Atenciosamente,

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.







EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

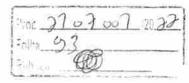
Prezados Senhores,

A (empresa)	, por seu representante legal, que está subscreve,
credencia o Sr.	, portador do RG Nº: e do CPF Nº: a TOMADA DE PREÇOS em referência, outorgando
poderes para rubricar as Propostas Co	merciais, a documentação, apresentar reclamações,
impugnações, renunciar a prazos recursa	is <u>e assinar atas</u> , perante a Comissão Permanente de Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame em nome da representada.	
Atenciosamente,	
(assinatura do representar	nte legal da proponente, nome, cargo e



identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)





TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Prezados Senhores,

		A empresa
po	, sediada em	Nº:
, portador(a) da Carteira d	o(a) Sr.(a)	dio de seu representante legal o
, DECLARA, que a empres	CPF Nº:	de Nº: e do CF
		a todos os requisitos de habilita
o Edital.	s atendem plenamente	to e do preço oferecido, os quais a
е	de	(local),
nomo pargo s	tanta lagal da asanana	(assinatura do representa



identificado.)





TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7°, CF/88.

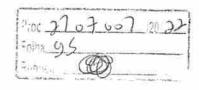
À
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.

Prezados Senhores,

A empresa		, signataria, inscrita no CNPJ
sob o Nº:	, sediada na	(endereço completo),
por seu representant	e legal, declara, sob as penas da	Lei, que não possui no seu quadro de
pessoal, menor de 18	3 (dezoito) anos em exercício de a	tividade noturna, perigosa ou insalubre,
bem como não utiliza	para qualquer trabalho ou atividad	e, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto
na condição de aprer	ndiz, a partir de 14 (quatorze) anos	s, em conformidade com o inciso XXXIII
do art. 7º, da Constitu	uição Federal e com a Lei Nº:	
9.854/99.		
	Nome da cidade (MA), de	de
(No	me e assinatura do representante identidade do decla	SAN 프로젝트 () (1 MAN







TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

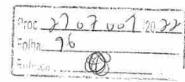
Prezados Senhores,

	53	A signatária	da	presente	na	qualidade	de	Representante
Legal	da	Empresa					de	clara, sob as
penas	da Le	ei, nos termos o	do pará	grafo 2º do art	. 32 da l	Lei 8.666/93 qu	ıe, apó	s o seu
cadast	rame	nto, nenhum fa	to ocor	reu que inabili	te está a	a participar da '	TOMAD	DA DE PREÇOS
Nº 001	/2022	2 - CPL.						

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores.

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR	VALOR
01	Prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	Mês	05		

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF: ENDEREÇO:

BAIRRO: CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

02 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

FAX:

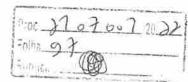
05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses

06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).





EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: T	TP 001/2022
do CF declar	o sob as penalidades da lei, que a empresa (CNPJ n° localizada
na	está em pleno funcionamento, sendo o local e ações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
	Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas declaração, eximindo a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA , de qualquer esabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
Atenci	osamente,
	Licitante:
	Data:
	A TO SERVICE
	Assinatura Nome e Função:
	CPF:
	Fone/Fax:

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, obrigatoriamente em papel timbrado do proponente.







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2107001/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA E **EMPRESA** Α PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS GESTÃO PÚBLICA. DE DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -MA.

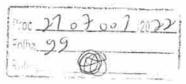
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. localizada na AV. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada pelo Presidente da Câmara ____, brasileiro, estado civil Municipal de Sr. , Cédula de Identidade sob o nº e CPF nº doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, com sede e endereço na, nº, município de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, portador do CPF n.º, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-001/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP N° 001/2022.

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro - Edital de Licitações nº. TP N°001/2022 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

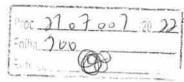
CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA - Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

<u>TÍTULO VII - DO PREÇO</u>

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

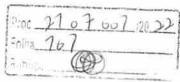
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

<u>TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES</u>

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
-----------------------------	-----	-------	-----------------	----------------





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	Mês	05		
---	-----	----	--	--

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

ÓRGÃO: 02 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 – Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa

Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados. a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

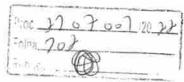
TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.
- CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.
- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

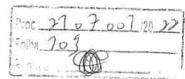
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 05 meses, contados da assinatura deste instrumento conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

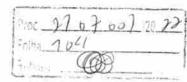
TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Câmara Municipal, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

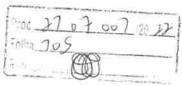
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de PEDREIRAS/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.



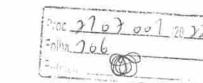


Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

Trizidela do Vale/MA, _	de	de
(CONTRATANTE	

CONTRATADA





TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 ANEXO X (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

A/O		social o	do licitante)	, inscrita	no CN	IPJ
sob o nº, se	ediada na		(en	dereço	complet	to),
representada pelo(a) Sr.(a) _		R.G.	nº		CPF	nº
, D E C L A R A,	para os fins do dispos	to na Le	ei Complem	nentar nº	123/20	06,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:						
□MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.						
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. Il do art. 3º da Lei Complementar nº						
123/2006.						
A licitante D E C L A R A, ainda, qu	ue não se enquadra en	n qualqı	uer das hipe	óteses de	e exclus	ŝão
no § 4 do art. 3º da mencionada lei	, estando apta, portan	ito, a ex	kercer o dir	eito de p	referên	cia
como critério de desempate no proc	edimento licitatório da	TOMAI	DA DE PRE	ÇOS en	n epigra	ıfe,
realizado pela Câmara Municipal de	Trizidela do Vale/MA	ŭ.				

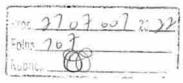
OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa) (nome e assinatura do representante legal ou procurador)







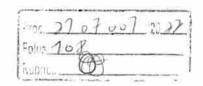
JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Câmara, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal de Grande Circulação O IMPARCIAL.

Trizidela do Vale/MA, em 12 de agosto de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara





AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 30 de agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto — Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale — MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra e no portal da Transparência da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Trizidela do Vale - MA, em 10 de agosto de 2022.

Ricardo Everton de Lucena Pereira Presidente da Câmara Municipal.



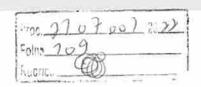
DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

LEGISLATIVO

DATA: 12/08/2022

Volume: 9 - Número: 1346 de 12 de Agosto de 2022

ISSN 2764-7269



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 12/08/2022 17:52:34
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p

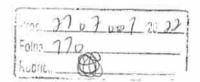
ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1346/2022 Issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Meio N*1670- Aeroporto Date: 2022.08,12 17:49:26

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

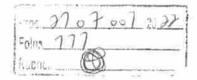




CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA: 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

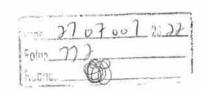
A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 30 de agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro. Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale -MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra e no portal da Transparência da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Trizidela do Vale - MA, em 10 de agosto de 2022. Ricardo Everton de Lucena Pereira - Presidente da Câmara Municipal.





Deibson Pereira Freitas Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho Vice-Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição Gabinete do Prefeito

Maria Rosilene Silva Secretaria de Assistência Social

Charles Pierre Galindo Bedor Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Alisson Polinelli Pascoal Costa Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Raimundo Gomes Fernandes Filho Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais

Francisco das Chagas Melo da Silva Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Enoque de Sá Barreto Filho Secretaria de Administração

Edson Gomes Martins da Costa Procuradoria Geral

Maria Sônia Silva Abreu Secretaria de Educação

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretaria de Saúde

Victor Denner Vasconcelos Fernandes Secretaria de Finanças

Lívio Barroso Maia Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

José Francisco Silva Secretaria de Esportes

Miguel de Abreu Zusar Secretaria de Infraestrutura

Ivanilson Soares de Lima Controladoria Geral



www.trizideladovale.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE-002/2022-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022-SRP Processo: 0021/2022. Objeto: Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Arame - MA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Resultado: Homologado à empresa INGRACIEL FEITOZA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.872.663/0001-12 Valor: R\$ 42.664,26 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e Empresa a JF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.158.483/0001-61 Valor: 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Totalizando R\$ 42.999,06 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e seis centavos). Homologante: Sr. SIDINEI COSTA BARBOSA - Presidente da Câmara. Data: 08/07/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022/CPL Ato, Torna público, para conhecimento dos interessados que fica devidamente anulado o respectivo certame que seria realizado às 10h00min do dia 23 de Agosto de 2022, na sede da Câmara Municipal de Barra do Corda, localizada na Rua Aarão Brito, 209 – Centro, licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2022/CPL do tipo menor preço por item cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos e serviços de conexão e manutenção da rede de internet para esta Câmara Municipal, por motivo de descumprimento do Artigo 21 da Lei 8.666/93, demais informações no e-mail: poderlegbde@gmail.com, Barra do Corda -MA, 08 de Agosto de 2023. Thiago Felipe da Silva de Sousa – Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 008/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados e de gabinete com instalação inclusa para atender as necessidades de atendimento da Câmara Municipal de Governador Archer/Ma, junto à empresa BRUNO ROSA DE CAR-VALHO 61237595312 MARCENARIA SOFIA CNPJ SOB O Nº 45.107.313/0001-81 RUA 7 DE SETEMBRO SN CENTRO GONÇALVES DIAS – MA, no valor de R\$ 17.100,00(dezessete mil e cem reais) Governador Archer- MA, 01 de agosto de 2022 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, n° 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria n° 001/2022, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, Resolução n° 001/2021, Resolução n° 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 24 de agosto de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto, a aquisição de persianas, de interesse desta Casa Legislativa. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente

ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de deposito e ainda estará disponível no site: http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/ - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz – MA, 12 de agosto de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 A Câmara Municipal de Imperatriz - MA, localizada Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 001/2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 001/2021, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 25 de Agosto de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto, a locação de estruturas para realização de eventos, ornamentação, fornecimento de coffebreak e marmitex, de interesse desta Casa Legislativa. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de deposito e ainda estará disponível no site: http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/ - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz - MA, 12 de agosto de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva Pregoeira,

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

ÃVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS № 001/2022 A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 30 de agosto de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra e no portal da Transparência da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Trizidela do Vale - MA, em 10 de agosto de 2022. Ricardo Everton de Lucena Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022-CPL/PMB A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OTIMIZAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, conforme Edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 15 de setembro de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde

São Luís, sexta-feira, 12 de acosto de 2022 Sole Liule, sextin-felte, 17 de agosto de 2022

AVISIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Comans Municipal

Comissão Petramente de Licitação-CFL, hera pólitos que realizat la

ACRIAN Municipal

Comissão Petramente de Licitação-CFL, hera pólitos que realizat la

Franceste de Licitação, localizada na Ar Carles Molo, el 1672, Ampueto presente de Licitação, localizada na Ar Carles Molo, el 1672, Ampueto presente de Licitação, localizada na Aras de 1922, en Saia de Comissão Petramente de Licitação, localizada na Aras de 1922, en Saia Comissão Petramente de Carles de Licitação, localizada na Aras de 1922, en Saia Carles de de 1922, en Saia Carl

9 PREPARED TO MARKET THE ALTON

PRESENTE AND PERSONNELL OF PRESENTE AND PROPERTY OF PRESENTE AND PROPERTY OF P

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 8347812. AVISO DE ADIAMENTO DE LACITAÇÃO. A PRIPERTURA MUNICIPAL DE LACO DA PEDRA, por internable de C.T. AVES. SE SELECTIVO DE PRICOS FINA CONTRACTOR DE SELECTIVO DE PRICOS FINA CONTRACTAÇÃO DE REPUBLICA DE REPUBLICA DE REPUBLICA DE LACIDA DE LA CONTRACTAÇÃO DE DE CONTRACTA DE LA CONTRACTA DE LA

Eartier de Microchie

Profesious Mesichel de Gererochie Laist Bucha-MA,
AVISO

CHETENOCO PRO ONO 2012. Processe Administration of OLEO ESOLO COLE.

CHETO, COLEO ESOLO PROPERTO DE LA COLEO ESOLO COLE.

CHETO, COLEO ESOLO PROPERTO DE LA COLEO ESOLO COLE.

La c 11.505/2012. Demois Paries d' 10.005/19 Lais d' 1.00/19 resus chemples. DEAL

La c 11.505/2012. Demois Paries d' 10.005/19 Lais d' 1.00/19 la composité de la Coleo esolo paries de la Coleo esolo Coleo esolo Paries de la Coleo esolo paries de la Coleo esolo de la Coleo de la Coleo de la Coleo esolo de la Coleo esolo de la Coleo del Coleo de la Coleo de la Coleo de la Coleo del Coleo de la Coleo de l

Gevernador Lois Riville - MA, 18 de aguero de 2012 Everador Nume de 2012 Presentos

PRIFETTINA MICHIGAPI, L. D. PRIRETRINET SITTRA - MA.

NUMBO DE LETTA-CAO TOMADA. DE PRIRETRI Nº PERMICUEL A Proliment
MANIMO DE LETTA-CAO TOMADA. DE PRIRETRI Nº PERMICUEL A Proliment
Manimojal de Proliment Domada, por intermedio de Commonis Promessore de Libragio - CPU,
designado por Domesto e 1920-1921, somo gettino, que mediante la reviste traves de de 13 de
recomple indicar per la Principa de Libragio - CPU,
desprende e mercenço de segues porte prevação de revisto de similario de mayoram, maios a mentrologi relação y professão es manerios individual a institutional rose
registas, maios a mentrologi relação y professão es manerios individual a institutional rose
registas, maios a mentrologi relação y professão es manerios individual a institutional rose
registas de figure que a Professão de Marimo Individual a institutional rose
registas de figure que a Professão de Privalence Dano-MA. O sessore a parte de pala
desprende de figure que a Professão de CEDO (Canada Resoutes de NersonParletis, debastate ou el Resoute de La Compilementa Harita de Arimanio Parletis, debastate ou el Resoute de La Compilementa Harita de Arimanio Parletis, debastate de Parletis de Institute de Arimanio Parletis, debastate de Parletis de Arimanio Parletis, debastate de CEDO de aguate de CEDO Arimanio Parletis, de Arimanio de Chaque de Arimanio Parletis, debastate de CEDO de aguate de CEDO Arimanio Parletis, de CEDO de aguate de CEDO.

Arimanio Parletis de Parletis de Arimanio Parletis de CEDO de aguate de CEDO Arimanio Parletis de Arimanio de Chaque de Arimanio Parletis de Arimanio de Chaque de Arimanio de CEDO Arimanio CEDO ARIMANIO DE ARIMA CEDO ARIMANIO DE ARIMA CEDO ARIMANIO DE ARIMA

- Marian

DEFENSIONA PRINCE ON BETTA STATEMENT OF THE ACTION OF THE

PRETETURA MUNICIPAL DE PREDEDITIVE PUTTA. MA.

AUTRO DE LUCTIA/AU CUNCURADADACA DE CARGUEZA. A Prededitiva Municipal de Presidente Desarba, A per intermisée de Cernissian Desarba de Lucipal. CTC, designate plut Desarba A per intermisée de Cernissian Personaire de Lucipal. CTC, designate plut Desarba de CERNIS DE CONTROL DE CONTR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JAROIM
AUTO DE REALIZAÇÃO DE LIBERÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LIBERÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LIBERÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REALIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

DE RECURSTURA DE SERSÃO DE LICENÇÃO A Produces Nacingul en licen aceivir just de Cardenia A Promotion de Libedge per of (Calde en Promotion de 1974). Elle material de Cardenia Promotion de Cardenia de Protección de Propueto de Propueto de Propuedo de Justicia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Propuedo de presidente por la Cardenia de por la Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Propuedo de de 18 de las portes de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Propuedo de de 18 de las portes de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de 18 de las portes de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de de Cardenia de de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de Cardenia de de Cardenia de C

ЕМРАСИ ЕГОНИВЕ ВО ЗЕИЗНАВА АСТИРИЕ ОДДИТЕЛ ЗЕ ЈАКОТ ЗЕ ОДЕВИСО ОДДИТЕЛ ЗЕ ЈАГОТ ЗЕ ОДЕВИСО НИЗВИЈЕ ЈЕ ЈЕИЗЕТ ЗЕИЗТИЈЕ ЈЕЈЕТ ЈЕЈЕТ НИЗВИЈЕ ЈЕЈЕТ ЈЕИЗЕТ ЈЕЈЕТ ЈЕЈЕТ ЈЕЈЕТ РИЗВИЈЕ ЈЕЈЕТ ОТТАКТИЈИ ЈЕЈЕТ ЈЕЈЕТ

AVISIO DE LECTRAÇÃO. CONCOGRÊNICIA 5º MEIDELI. O Manutorio de Lago de Pedra (MA), por meno de Cormisdo Fernamento de Licitação - CPL, avisa ani interpresión la presión (MA), por meno de Cormisdo Fernamento de Licitação - CPL, avisa ani interpresión la fina de la compositio de l

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2868.01/2022. A Prefetura Municipal de Nova Olimia do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Nova Olimia do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Nova Olimia do Maranhão/MA, através de Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessacios que a leitenção na modelidade Pregão Electrônico e "030/2022, hojetivanda e registro de preços visando eventual e fames prestação de aserviços de internet por meio de conoctividade EP dodicado à rede de internet por meio de conoctividade EP dodicado à rede de internet por meio de conoctividade producidade por extende de internet por meio de conoctividade producidade de administração pública municipal de Nova Olimás do Maranhão, que realizar-ació no dia 1808/2022 à oblina do Maranhão —MA, 09 de agosto de 2022. Publiquo-se Eliy Silva Linharea. Secretaria Municipal de Administração.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SERVICO NACIONAL DE AFRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SUNAL, brea público que requerra de Socretaria Municipad do Arabienza - SERAM e Licoração de prévia, requerás pere stividade de Reforma e Ampliação do CEPT Distrito Industrial localizado as Avenida Emiliano Macieria, BR 135, KM 03, Tibiri, São Luía - MA, confirme o prisosao SEMMAM N°74940/2021.

Raimundo Nonato Campelo Arruda Diretor Regional do SENAI

邀

SETADO DO MARABANA.

BECURTARIA DE ENTADO DA NACIO
BESANCIO EN ENCOLATO DA NACIO
BESANCIO DA NACIONA DE ENTADO DA NACIO
BESANCIO DA NACIONA DE LA COLOR
BESANCIO DA NACIONA DE LA COLOR
BESANCIA DE LA CARCANA DE LA CARCANA
ENTAL DE CATAÇÃO.

I PRESENTE SE DE PROMON A PROMON

TAGO PEUNA

TORREST COME

ANNO IN LECTAÇÃO, PRECÍO ELETRÓNICO DE MATERI, O homojos de Logo de Podo DAL, por min in Cummido Francisco de Limbolo CE, esta an immendo can mismo limbolo de seguiro escultan a modifica Medidade o CE, esta an immendo can mismo limbolo de seguiro escultan a modifica Medidade por la Estado Medida de April. Materia, devidade escultan de la Carlo Materia de La Carlo de La Ca

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÓNICOSRPN 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVON 1207.01/2022. APrifeitura Numicipal de Nova Olinia do Maranhão MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, toras públicopara conhecimento dos interessados que a licitação namo dalidade Pregão Eletrânico n.º 022/2022, objetivando o registro de preços visando evectual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia em geral, destinado a atender sa demandas das Secretarias Municipais de Nova Olinda do Maranhão MA, que realiza-se-ia ne día 18/08/2022 às 108/10/min, fica adiada para o día 24/08/2022, às 108/10/min, Nova Olinda do Maranhão — MA, 09 de agoisto de 2022. Pabliquo-as. Ely Silva Linharea. Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107/01/2022. PROCESSO APMINISTRATIVO Nº 1107/01/2022. Processo de Avisacio de Interessados que sicitação na modalidada Pregão Electrônico nº 021/2022, objetivado o rigistro de preco para eventual e futura contribação de empresa para prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das diversas Secretarias de Aprileitura de Nova Olinda do Marnahlo-MA, que centaria-se-ia no dia 18/08/2022 às 09/03/0min, fica adiada para o dia 24/08/2022, de 09/03/0min, fica adiada para o dia 24/08/2022, de 09/03/0min, fica adiada para o dia 24/08/2022, de 19/03/0min, fica adiada para o dia 24/08/2023, de 19/03/0min, fica adiada para o dia 24/08/2023

CONVOCAÇÃO

20 2767-607 2022

Manager St.

A Presidente do Conselho Curador, combase no artigo 22, 52"do seu Estatuto, convoca o Conselho Curadorpara a 76 Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2022, às 10:00 horas, por meio de video conferência, com a finalidade de analisar e delibera sobre a participação da FIMONTELLO, na Seleção Pública junto ao BNDES em parceria com a SECID.

São Luis, 11 de agosto de 2022

Regina Celi Miranda Reis Luna Presidente

Estada da Marauble
Professor Similario da Governador Lais Racha-MA
TOMADA DE PERCOS Nº 002/2021 Promisso Administrativo DE 1986 000/10222 A Contrador Demanente da Limação — CPL de Professos Maliniarios de Governador
Lais Racha — Má, cama pública que medimo Sizuação na seguino Sizuação — CPL de Professos Malinique de Governador
Lais Racha — Má, cama pública que medimo Sizuação na seguino Sizuação — CPL de Professos Malinique de Governador
Lais Racha — Más Lais Anti-Maria De Maria Professor DAS EST ARIESTADA SO de
Lais Racha — Más Lais Anti-Maria De Lais Racha — CAS EST ARIESTADA — So de
Aguado SIZIA, lais OSO OS. LICAAL, bias de mensilo da CPL, as Professor Manusley de
Aguado SIZIA, lais OSO OS. LICAAL, bias de mensilo da CPL, as Professor Manusley de
Lais Racha — SIZIA — SIZIA
Lais SIZIA — SIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AMPO DE MANIENTIFICA DE ESTANDO DE LIZENCIA A PRANTE DE MANIENTE DE LIZENCIA D

囫 PRINCIPAL DE LA COMPANION AUTOR

CONTROL OF THE PROPERTY OF THE

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

SERVIÇO NACIONAI. DE AFRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SINAI, kerna público que requerere da Secretaria Municipal dandimiente - SEMANA I L'esca de instalação, requerida para atividade de Reforma e Amplisção do CEPT Distrito Industrial localizado na Avenida Emiliano Macietra, IR 135, KM 05, Tibri, 38e Luía - MA, confirma o processo SEMMAM N. 74940/21.

Raimundo Ninuto Campelo Arruda Diretos Regional do SENAI

EXPRESA BALLANDRISE DE RETORÇOS PORPTALADOS COMUNIADOS ESTUDIAL DE LICTRIÇÃO ANDO DE ADUASENTO DE LICTRIÇÃO LICTRIÇÃO DESTRÔMICA Nº TENTEZO - CSUPENSERIO PROCESSO ACIÓNISTRATIVO Nº 463467822 - SINSERIO PROCESSO ACIÓNISTRATIVO Nº 463467822 - SINSERIO 追

PROCESSO ACIDINATIVO IN 464ANDEZ - THEORY

CRAFTO CONTROLO IN VOICE AND ACIDINATIVO IN 464ANDEZ - THEORY

CRAFTO CONTROLO IN VOICE AND ACIDINATIVO IN 464ANDEZ - THEORY

CRAFTO CONTROLO IN VOICE AND ACIDINATIVO IN ACI

O'NO DE LECTACÁG. PERGÍO ESTADOROS P SEACHE. RECENTRO DE PERCO O'N ESCHELLO O Mensiole de Logo de Point (DAL) por sete la Constala Personale.

O Mandra de Pergio de Point (DAL) por sete la Constala Personale (DAL)

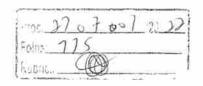
Recentral Pergio de Point (DAL) por sete la Constala Personale (DAL)

Recentral Pergio de Point (DAL)

Recentral P







Câmara Municipal de Trizidela do Vale

R. Salvação, 207 - AV RIO BRANCO - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA CNPJ: 63.570.790/0001-60 - Tel: - Site: www.cmtrizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022/2022

 DATA DA PUBLIC./AVISO
 DATA FA PUBLIC./EDITAL
 TIPO
 SITUAÇÃO

 30/08/2022
 12/08/2022
 12/08/2022
 MENOR PREÇO
 ABERTA

LOCAL DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

BJETO DA LICITAÇÃO

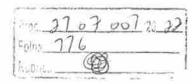
JONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

	RESPONSÁVEIS
Pregoeiro/Presidente da Comissão	FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Responsável pela Informação	FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ
Responsável pela Adjudicação	RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Responsável pela Homologação	RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

	ARQUIVOS DISPONÍVEIS		
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	
EDITAL E ANEXOS		pdf	







ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

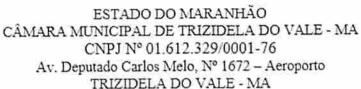
CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, datado de 12/08/2022, a ser julgado em 30 de agosto de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Câmara nele ficando pelo prazo mínimo de 15 (Quinze) dias corridos.

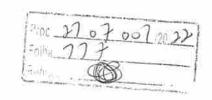
A referida licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Trizidela do Vale - MA, 1/2 de agosto de 2022

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
Presidente da Câmara







JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados para o presente certame.

Trizidela do Vale - MA, em 30 de agosto de 2022.

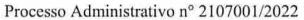
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
PRESIDENTE DA CPL



and 27 07 007 20 22

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, N° 1672 – Aeroporto

Av. Deputado Carlos Melo, № 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA



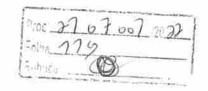
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Credenciamento da Empresa:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 46.492.596/0001-95

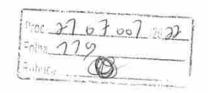




CONFERE COM O ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação DATA 30/01/2017

Assinatura

DE MESBUR

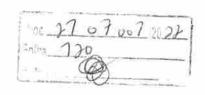




CONFERE COM O ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação DATA 30 /01/2017

Assinatura

EX PEC MFSBun



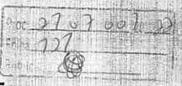


CONFERE COM O ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação

DATA 30 / 08 / 202)

Assmatura

PBP mEder



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o n° 9086, portador do CPF nº 912.425.843-15, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, nº 14, Jardim das Oliveiras Bairro: Santo Antônio das Oliveiras na cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, CEP nº 65.727-000, Telefone (99) 98121-4677, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Eurico Ribeiro, nº 683, Centro, na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, CEP nº 65.725-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

TO THE REPORT OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY

and a party of the property of the party of the property of the first field

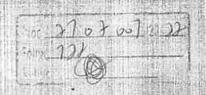
and he are with the Albertaille and a

ALEXANDER OF THE STREET, AND ADDRESS OF THE STRE

(X)

Sany

1



DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo títular, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

<u>DA ADMINISTRAÇÃO</u>

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

Elefania de sua substituida en mara pour o espeta todo espeta

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

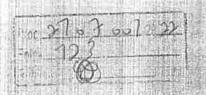
THE COLOR - LET GET STREET, AND THE SHAPE WENT BUILD

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

JAL.

2

The state of the s



DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

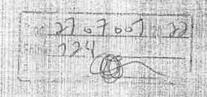
DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

3 Post



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de PEDREIRAS/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pedreiras - Ma, 09 de Maio de 2022.

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO

Testemunhas:

I ne risoni i ali lati	salve de la company de la comp	
1.	2.	
RG:	RG:	
CPF:	CPF:	

Certifico que foi registrado no Livro C-13, fl.76, sob o Nº1494 o Registro de Sociedade previsto neste contrato, desde:17/05/2022.

1

4



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3818695

Objeto do registro/averbação - pags. 1-5



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, em 18/05/2022, às 15:06. ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 18/05/2022, às 15:06. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código 3818-6952-95.

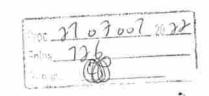
ACTOR OF THE STREET STREET

100 27 0 7 607 32 Folhs 725

a percentupida inagata dipentugia tel

MF Ric





À
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Prezados Senhores,

A S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por seu representante legal, que está subscreve, credencia o Sr. SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, OAB Nº: 9086 e do CPF Nº: 912.425.843-15, para representá-la perante a TOMADA DE PREÇOS em referência, outorgando poderes para <u>rubricar as Propostas Comerciais</u>, a <u>documentação</u>, <u>apresentar reclamações</u>, <u>impugnações</u>, <u>renunciar a prazos recursais</u> <u>e assinar atas</u>, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

SERGIO LU(S DA)SILVA BENIGNO

TITULAR

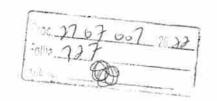
OAB 9086

CPF: 912.425.843-15



Q Rua Eurico Ribeiro, n. 683, Centro Pedreiras/MA, Cep 65725-000 MFHore





TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 46.492.596/0001-95, sediada na Rua Eurico Ribeiro, nº 683, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, representada pelo Sr. Sergio Luis da Silva Benigno, CPF nº 912.425.843-15, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de **Trizidela do Vale/MA**.

TRIZIDELA DO VALE (MA), 30 de AGOSTO de 2022

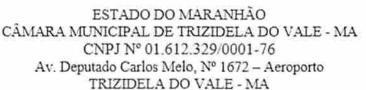
SERGIO LVIS DA SILVA BENIGNO

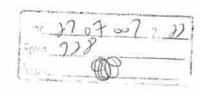
OAB 9086











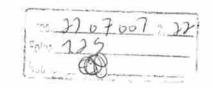
JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Trizidela do Vale - MA, em 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
PRESIDENTE DA CPL





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo Administrativo nº 2107001/2022

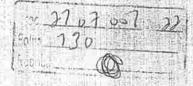
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Documentos de Habilitação da Empresa:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 46.492.596/0001-95



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, sob o nº 9086, portador do CPF nº 912.425.843-15, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, nº 14, Jardim das Oliveiras Bairro: Santo Antônio das Oliveiras na cidade de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, CEP nº 65.727-000, Telefone (99) 98121-4677, resolve, nesta oportunidade e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade unipessoal de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo Regulamento Geral (RGOAB), pelo Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Eurico Ribeiro, nº 683, Centro, na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, CEP nº 65.725-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

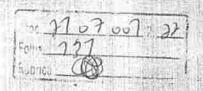
DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

the second compelled with the second of the part of the second of

Principle Sales Carple Sales



CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

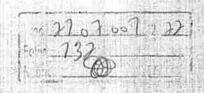
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de "pró-labore", que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.



DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelo titular.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

and adjust the all limited a

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

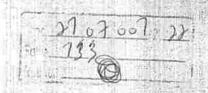
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade, simples ou unipessoal, inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

Juny

3 DO MERCA

Proc. 10.0000.2022.006367-7 - ID#3818695 - Págine 4 de 5. ELIANE RODRIGUES MACEDO - Comissão de Sociedades de Advogados - 18/05/2022



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de PEDREIRAS/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento.

Firma este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Pedreiras - Ma, 09 de Maio de 2022.

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO

Testemunhas:	Harris on			-divinition :	
1.		. 4	2.	14.	- 17711 7
RG: CPF:			RG: CPF:		

Certifico que foi registrado no Livro C-13, fl.76, sob o Nº1494 o Registro de Sociedade previsto neste contrato,desde:17/05/2022.

Sund

CA PER

4 me freed



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3818695

Objeto do registro/averbação - pags. 1-5



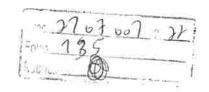
Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, em 18/05/2022, às 15:06. ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 18/05/2022, às 15:06. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código 3818-6952-95.

- 27 67 637 225

Samy

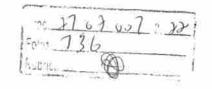
PER

morecas





CONFERE COM O ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação DATA 20 / 20/2





CONFERE COM O ORIGINAL Comissão Permanente de Licitação DATA So (98/39)

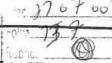
Assinatura

(EX)

MEBere



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS NÃO Informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia LOGRADOURO R EURICO RIBEIRO BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO	MERO DE INSCRIÇÃO 5.492.596/0001-95 ATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS NÃO Informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia LOGRADOURO R EURICO RIBEIRO CEP 65.725-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO BAIRRO/DISTRITO PEDREIRAS ENDEREÇO ELETRÔNICO BENIGNOADV@OUTLOOK.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA		SOCIEDADE INDIVIDUAL	DE ADVOCACIA				
69.11-7-01 - Serviços advocaticios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS NÃO Informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia LOGRADOURO R EURICO RIBEIRO BAIRROIDISTRITO CEP 65.725-000 BAIRROIDISTRITO CENTRO BAIRROIDISTRITO CENTRO TELEFONE (99) 8121-4677/ (99) 0000-0003 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTR	TULO DO ESTABELECIMENTO ((NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAI	
Não Informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia LOGRADOURO R EURICO RIBEIRO BAIRRO/DISTRITO CEP 65.725-000 BAIRRO/DISTRITO CENTRO BENIGNOADV@OUTLOOK.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTR							
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia LOGRADOURO R EURICO RIBEIRO BAIRRO/DISTRITO CENTRO BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICIPIO PEDREIRAS TELEFONE (99) 8121-4677/ (99) 0000-0003 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA		VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁ	RIAS				
R EURICO RIBEIRO BAIRRO/DISTRITO CENTRO BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICIPIO PEDREIRAS TELEFONE (99) 8121-4677/ (99) 0000-0003 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTR	ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 32-1 - Sociedade Unipe	UREZA JURIDICA SSOAI de Advocacia					
65.725-000 CENTRO PEDREIRAS ENDEREÇO ELETRÔNICO BENIGNOADV@OUTLOOK.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL							
BENIGNOADV@OUTLOOK.COM [99) 8121-4677/ (99) 0000-0003 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****** SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA						UF MA	
SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTR	ENDEREÇO ELETRÓNICO BENIGNOADV@OUTLO	ок.сом		77/ (99) 0000-00	003		
A Principal of the Control of the Co		VEL (EFR)					
						ASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL			3.1 3.7		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 11:31:55 (data e hora de Brasília).

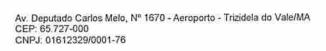
Página: 1/1

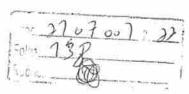




MESSER





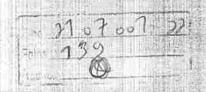


CADASTRO DE FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	S. L. SILVA BENIGN	IO SOCIEDADE IND	IVIDUAL	DE ADVOCACIA	CNPJ:	46.492.596/0001-95	
NOME FANTASIA:				INSC.	ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	Rua Eurico Ribeiro					683	
BAIRRO:	Centrp			CEP: 58.020-670			
CIDADE:	Pedreiras				ESTADO:		
TELEFONE:					CELULAR:	(99) 98121-4677	
EMAIL:	benignoadv@outlook.co	m					
TITULAR:	Sergio Luis da Silva	Benigno					
DATA/CONSTITUIÇ	ÃO DA EMPRESA:	17/05/2022		DATA/ULTIMA A	LTERAÇÃO:		
DATA DO CADASTI		29/08/2022		VALIDADE DO	CADASTRO:	06 meses	
	10.1	PRINCIPAIS AT	IVIDADE	S / PRODUTOS E SERVIÇOS			
ATIVIDADE PRINCIF	PAL:	69.11-7-01 - Service	os Advo	caticios	7.5		
	NCO			AGENCIA	l co	NTA CORRENTE	
1007.1	XXXXX			XXXXXXXX		XXXXXXXXX	
	OT: TOTOTO				-		
		DOCUMENTOS	NECES	SÁRIOS PARA O CADASTRO			
	PESSOA JURI	DICA		PES	SOA FÍSICA		
Contrato Social e suas alterações		X	Carteira de Identidade			X	
Cadastro de CNPJ		×	Cadastro Pessoa Física - CPF			X	
Alvará de Localização e Funcionamento/Sanitário		N	Fotos Internas e Externas da Em	presa		N	
Certidão Negativa de	Débito/Dívida Ativa N	Municipal	X				
Certidão Especifica e Simplicada da Junta Comercial		N					
Certidão Negativa de	Débito Estadual		х				
	Dívida Ativa Estadua		×				
Certidão Negativa de			×				
	Tributos Federais e	à Divida Ativa da	×				
União			_				
Certidão Negativa de Débito - Trabalhista		X	_				
Certidão Negativa de Falência e Concordata		Э.Х.					
Balanço do Ultimo Exercício Registrado na Junta Comercial		×	COMISSÃO PERMA	NENTE DE LI	CITAÇÃO - CPL		
Atestado de Capacid	ade Técnica		×				
Em caso de Ol	bras apresentar mai	s os documentos al	paixo:				
Apresentar o CREA do Engenheiro		N	7				
Apresentar o Acervo Técnico do Engenheiro		N	7				

Francisco Andrel Podrelo Jun Francisco Andrel Pacheco Dias Presidente da CPL

MF Som





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46.492.596/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:51:26 do dia 22/08/2022 < hora e data de Brasília>.

and the second content of the second content

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: 4580.2BDB.F308.496C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

I - Lor i ine Emissi e assimiliti (a) I -

the region of the later of Shifted Shift with the state of

tilligg skalifige segli o reliefe

Service of the state of the state of the second state of the secon

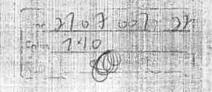
control of the second of the s

Jun

PER

mf frus





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085412/22 Data da Certidão: 25/05/2022 10:00:51

CENTRAL CONTRACTOR STATE OF THE SECOND STATE O

CPF/CNPJ 46492596000195 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Programme and the contract of the contract of

Lista de la compación de la compa

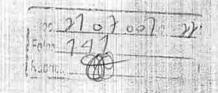
I Had a Character and Charles to the Character at

JAM

THE MICKING

Data Impressão: 22/08/2022 14:34:49





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036569/22 Data da Certidão: 25/05/2022 10:01:45

CPF/CNPJ CONSULTADO: 46492596000195

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2022. /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

12 Line 4. camo presideve no artec 加速用指用 程序 PP2 EE 2516 Fig.

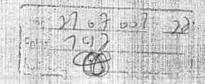
(tale)

PED MED was

Data Impressão: 22/08/2022 14:35:17

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.492.596/0001-95

Razão Social: S L DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Endereço: RUA EURICO RIBEIRO 683 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902550799173692

Informação obtida em 22/08/2022 14:50:23

natalistic of the district state of the

resolved a real of the street of the

Trout of Military Repril 12 9376 (9175).

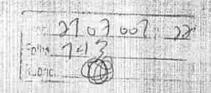
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

n de la companya de deservo estrera en corresponde de la companya de la companya de la companya de la companya La companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la company



PEC MIL Becom





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.492.596/0001-95 Certidão nº: 27312065/2022

Expedição: 22/08/2022, às 14:41:56

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.492.596/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

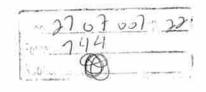
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sharp

PSC MFF E





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ: 01.612.329/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.492.596/0001-95, com sede na Rua Eurico Ribeiro, 683, Centro, Pedreiras - MA, CEP: 65725-000, vem prestando de serviço de consultoria jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro. Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, Tributários e Orçamentários para atender as necessidades desta Câmara Municipal, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022, e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço desde do mês de iunho de 2022 de forma satisfatória, através do contrato administrativo Contrato Administrativo nº2306001/2022, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 29 de agosto de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

CPF nº 840.834.175-87

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

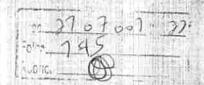
Avenida Deputado Carlos Melo - Nº1672 - Aeroporto, CEP: 65.727-000





DA TRADIÇÃO À MODERNIDADE, HISTÓRIA ĎE VALOR CONSTRUÍDA POR MUITAS MÃOS.

CERTIDÃO



CERTIFICO, que o Contrato de Constituição da Sociedade Unipessoal denominado: "S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", foi registrado no Livro.C-13, fl.76, recebendo o nº 1494, de Registros Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis desde 17 de maio de 2022, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

> GUSTAVO MAMEDE LOPES LOPES DE SOUZA

Transport and reduction of Project - Section Wassenham

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE Dados; 2022.05.18 14:20:26 -03'00'

MACHE TO THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA

or of the second of the second

was a line of the first business.

Sin Glida Alah Mantenti Linkes the EGLIZA Farentano Ga





SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092 Endereço Sede OAB Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil Central de Atendimento: (98) 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasilia, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3818703

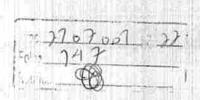
Certidão de Registro de Sociedade - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, em 18/05/2022, às 15:07. ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 18/05/2022, às 15:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código 3818-703E-11.

MF & mer

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETARIO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO



MA 12/05/2022 09:38:00 BRT

SÉRGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MA 9.086, portador do RG n° 120710599-3 SSP/MA, inscrito no CPF n° 912.425.84315, com endereço profissional na Rua Eurico Ribeiro, n° 683, Centro, Pedreiras/MA, CEP 65725-000, telefone (99) 98121-4677, email: benignoadv@outlook.com, REQUERENDO A ABERTURA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, anexando os documentos necessários à presente demanda.

Termos em que,

Pede e espera deferimento

São Luis/MA, 11 de maio de 2022

Sérgio Luis da Silva Benigno OAB/MA 9.086

CONFERE COM O ORIGINAL Camiesão Permanente de Licitação

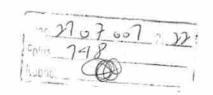
Accinatura

Any

m 7 9 2

BENIGNO ADVOGACIA E ASSESSORIA JURIDICA

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 46.492.596/0001-95 Rua Eurico Ribeiro, 683 - Centro Pedreiras - Maranhao



BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 17 DE MAIO DE 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		5.000,00
BANCOS C/MOVIMENTO		
BANCOS C/CORRENTE		\$
ESTOQUE		
MERCADORIAS		慧
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
INSTALAÇÕES	45.000,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	()	His - English territorial
VEICULOS		45.000,00
TOTAL DO ATIVO		50.000,00
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		æ
IMP. A RECOLHER		
DAS A RECOLHER		
	(¥	•
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL	50.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	. 	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO		50.000,00
	ġ	# -
Pedreiras (Ma), 17 de Maio de 2022.	a	une Acri
SERGIO LUIS DA SILVA Assinado de forma digital por SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO:91242584315 Dados: 2022.08.15 11:11:48-03'00'	JOSE RIBAMAR ALMEIDA	Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA:40459632353
SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO CPF: 912.425.843-15	COSTA:4045963 2353	Dados: 2022.08.15 11:10:58 -03'00'

PSQ VICE

Certifico que o Presente Balanço de abertura em 17 de maio de 2022 foi Registrado no Livro C-14, fl. 49, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 15/08/2022.

OAB: 9086

JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA TEC. CONTABILIDADE CRC 7069-MA

CPF 404.596.323-53



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4095935

Objeto do registro/averbação - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, em 16/08/2022, às 12:49. ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 16/08/2022, às 12:49. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código 4095-9356-F6.

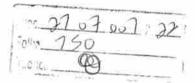
1000 100 007 22.

Sun

PED MFSB mus



CERTIDÃO



CERTIFICO, que o Balanço de Abertura em 17 de maio de 2022 do exercício da sociedade denominada: "S. L. DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", foi registrado no Livro. C-14, Fl. 49, desde 15 de agosto de 2022, conforme estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), pelo seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de 60(sessenta) dias, que vai assinada por Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA Dados: 2022.08.16 12:49:28 -03'00'





SOCIEDADE DE ADVOGADOS

E-mail: sociedade@oabma.org.br Endereço WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, №01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil Central de Atendimento: (98) 2107-5429



Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6°, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#4095956

Certidão de informação - pags. 1-1

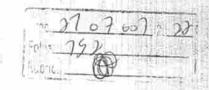


Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA, em 16/08/2022, às 12:51. ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 16/08/2022, às 12:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código 4095-9566-EA.

Snay

BO MFL





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA

REGISTRO.....: MA-007069/O-7

CATEGORIA......: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: ***.596.323-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/08/2022 as 10:21:27.

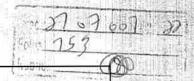
Válido até: 31/08/2022.

Código de Controle: 715837.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Sun

PRO MF Leven





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002532 Nome: JOSE RIBAMAR ALMEIDA COSTA CPF; 404,596,323-53 CRC/UF n.º MA-007069/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 21/11/2022

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

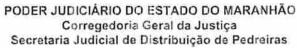
CPF: 404.596.323-53 Controle: 1183.1497.1811.1124

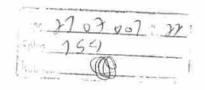
miles (miny the continues as the state of the continues of

SHAV

A DE MF Buen







CERTJUDONE-SJDP - 1332022 Código de validação: E3E657D31D

Número da guia: 22055201001321467.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA contra a empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 46.492.596/0001-95, endereço R EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO, PEDREIRAS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Civeis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).

4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo

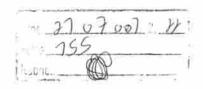
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras Matrícula 1504398

Documento assinado, PEDREIRAS, 29/08/2022 15:17 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)









À
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Prezados Senhores,

A empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº912.425.843-15, sediada em RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683 – CENTRO – PERDREIRAS – MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, portador(a) da OAB Nº: 9086 e do CPF Nº: 912.425.843-15, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

TRIZIDELA DO VALE - MA 30 de AGOSTO de 2022.

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO

TITULAR

OAB 9086

CPF: 912.425.843-15

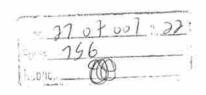




m benignoadv@outlook.com

Pedreiras/MA, Cep 65725-000





À CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Prezados Senhores.

A empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, signatária inscrita no CNPJ Nº912.425.843-15, sediada em RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683 – CENTRO – PERDREIRAS – MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

TRIZIDELA DO VALE (MA), 30 de AGOSTO de 2022

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO

OAB 9086

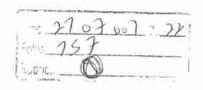


© [(99) 98121-4677

benignoadv@outlook.com

 Rua Eurico Ribeiro, n. 683, Centro Pedreiras/MA, Cep 65725-000





À
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022.

Prezados Senhores,

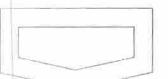
A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL.

TRIZIDELA DO VALE (MA), 30 de AGOSTO de 2022

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO

PROPRIETARIO

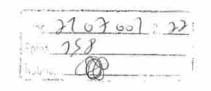
OAB 9086



© [] (99) 98121-4677 s benignoadv@outlook.com

Rua Eurico Ribeiro, n. 683, Centro Pedreiras/MA, Cep 65725-000 PSQ mFSkun





DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de **Trizidela do Vale/MA**, os documentos referentes a Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 001/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

TRIZIDELA DO VALE (MA), 30 de AGOSTO de 2022

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO OAB 9086

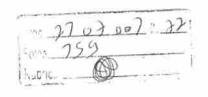


 Rua Eurico Ribeiro, n. 683, Centro Pedreiras/MA, Cep 65725-000









DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 001/2022

Sr(a) SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, portador(a) da OAB nº 9086 e do CPF nº 912.425.843-15 residente e domiciliado na Rua Eurico Ribeiro, nº 683 – CENTRO – PEDREIRAAS/MA declaro sob as penalidades da lei, que a empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA, CNPJ nº 46.492.596/0001-95, localizada na Rua Eurico Ribeiro, nº 683 – CENTRO – PEDREIRAAS/MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de **Trizidela do Vale/MA**, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA

Data: 30/08/2022

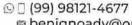
SERGIO LUÌS-DA SILVA BENIGNO

PROPRIETARIO

CPF: 912.425.843-15

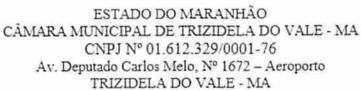
Fone/Fax: (99) 98121-4677

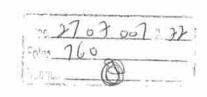
PSD MF Rosest



benignoadv@outlook.com







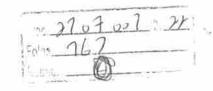
JUNTADA DE AUTENTICIDADE

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2107001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 001/2022, o Ato comprobatório de autenticidade dos documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 46.492.596/0001-95

Trizidela do Vale- MA, em 30 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
PRESIDENTE DA CPL



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.492.596/0001-95

Razão social: S L DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082802424564849013
~ /08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080902550799173692
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072102400151207610
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070202192337318188
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061302200064224494
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052511341600944200

Resultado da consulta em 30/08/2022 10:03:20

Voltar			

CA BL WFSkeer

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPI: 46.492.596/0001-95

Código de Controle: 4580.2BDB.F308.496C

Data da Emissão: 22/08/2022

Hora da Emissão: 14:51:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/08/2022, com validade até 18/02/2023.

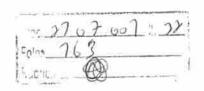
Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autent/odade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

BSD MF **

10 27 0 7 00) 1 22





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.492.596/0001-95 Certidão nº: 27312065/2022

Expedição: 22/08/2022, às 14:41:56

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.492.596/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

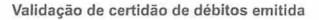
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

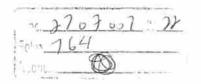
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PER MFShree





O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PRO MFS Breeze



Baselo do Cantidalo Nagativa da Divida Ativa

бан чешті де бизицев.

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDAS

Nº da Certidão: 036569/22 Data de Validade: 22/09/2022 Data de Emissão: 25/05/2022 10:01:45

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 46492596000195

Razão Social:

three reals deposits

Learnes Amilian Market School (2000) (2000)

PAR MF Flores



Parido do Marandeo Carlletao Nasjativo da Dabito

Tanancia de ficances

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 085412/22

Data de Validade: 22/09/2022 10:00:51 Data de Emissão: 25/05/2022 10:00:51

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 46492596000195

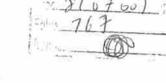
Razão Social:

State of the State

15.27 07 007 122 Solina 766

> GA MFSLene





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo nº 2107001/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

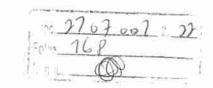
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

As nove horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 013/2021, composta pelos membros: Srº. Francisco Andrel Pacheco Dias - Presidente da CPL, Rogeane Chaves da Silva - Membro e Marineide Franca Sousa Beserra - Membro, para abrir, analisar e julgar o Processo Licitatório nº 001/2022, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como objetivo a seleção de proposta de melhor valor visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 001/2022. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Municipio-DOM/MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Jornal de Circulação Estadual-JGC, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. Iniciados os trabalhos o Presidente constatou somente a presenca de uma única licitante no certame, a empresa BENIGNO ADVOGACIA E ASSESSORIA JURIDICA, Inscrita no CNPJ nº 46.492.596/0001-95, o Presidente da CPL decidiu pela continuidade da licitação em vista a urgência na contratação do objeto e a caracterização de manifesto desinteresse dos licitantes no mercado. Continuando, o Presidente da CPL recebeu os envelopes 01 -Documentação "Habilitação" e 02 - Proposta de Preços, da única licitante presente no certame. Em seguida, o Presidente solicitou ao licitante presente a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação, conforme previsto no item 6 do Edital. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o Presidente deliberou declarar credenciado o Sr.º Sergio Luis da Silva Benigno, portador do CPF nº 912.425.843-15, como seu representante legal. Os documentos pertinentes ao credenciamento ficaram à disposição de todos para eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante Presente. O Presidente informou ao licitante que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a licitante presente. Ato contínuo, o Presidente solicitou aos membros da CPL e ao representante da empresa licitante que rubricassem os fechos do envelope 01 - "Documentos de Habilitação" e 02 - "Proposta de Preços" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. Dando prosseguimento à sessão, o Presidente passou a abertura do envelope 01 - "Documentos de Habilitação", da licitante participante do certame. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a licitante BENIGNO ADVOGACIA E ASSESSORIA JURIDICA, Inscrita no CNPJ nº 46.492.596/0001-95, não apresentou a Certidões de Regularidade Fiscal do Município conforme exigido no subitem 8.4.2 alíneas f e g portando sido declarada INABILITADA do referido processo licitatório. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação decide abrir prazo de 8 (oito) dias uteis para apresentação de nova documentação conforme artigo 48 § 3º da Lei nº 8.666/1993: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova

EX.

m#Sk





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto

TRIZIDELA DO VALE - MA

documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante presente.

PRESIDENTE E COMISSÃO

Fromw to Andrel Collecto for Francisco Andrel Pacheco Dias

Presidente - CPL

Koolohe (C Rogeane Chaves da

Membro

Marineide Franca Sousa Beserra

Membro

LICITANTE:

BENIGNO ADVOGACIA E ASSESSORIA JURIDICA CNPJ nº 46.492.596/0001-95CNPJ nº 39.430.796/0001-58

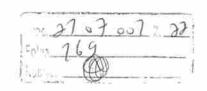
Sergio Luis da Silva Benigno

CPF nº 912.425.843-15

Representante



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA



JUNTADA DE NOVO DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Trizidela do Vale - MA, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo Administrativo nº 2107001/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

Tipo: Menor Preco Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orcamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Novo Documento de Habilitação da Empresa:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 46.492.596/0001-95

xturer ATULER >:;/34 3/0%"#



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/12/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos antenormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

002088

Inscrição Municipal: 002088

Contribuinte:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE CPF/CNPJ: 46492596000195

Nome Fantasia:

Endereço:

RUA EURICO RIBEIRO, 683

Complem:

Bairro:

CENTRO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 0

Data de Encerramento: 0

----- Atividade(s) CNAE ---Serviços advocatícios

Emissão:

02/09/2022 11:29:55

Validade:

01/12/2022

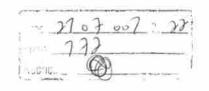
Usuário:

CARLOS



VALIDADOR 4C8E8B6AC94C5F13





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº11/2022

Certidão fornecida para o CNPJ: 46.492.596/0001-95 NOME/ RAZÃO SOCIAL: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 01/12/2022 – Fornecimento gratuito.

Pedreiras -MA, 02 DE SETEMBRO/2022.

PREPETURA MUNICIPAL DE PEDPEIRAS

Ballmundo Nonato Batista Baima Deutr do Bepart da Adultiración I deutria Portala N° 282/2021 - Gr

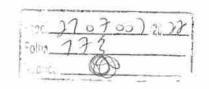
RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA

DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA N° 202/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, N° 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA



Processo nº 2107001/2022

2 ª ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

As dez horas do dia cinco de setembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto, Trizidela do Vale - MA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria Nº 013/2021, composta pelos membros Srº. Francisco Andrel Pacheco Dias - Presidente da CPL, Rogeane Chaves da Silva - Membro e Marineide Franca Sousa Beserra - Membro, para abrir, analisar e julgar o Processo Licitatório nº 001/2022, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como objetivo receber os novos documentos de habilitação apresentados pelo representante da empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Sr.º Sr.º Sergio Luis da Silva Benigno, portador do CPF nº 912.425.843-15, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme especificações constantes no Edital de Tomada de Preços no 001/2022. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Câmara Municipal, Diário Oficial do Município-DOM/MA, Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Jornal de Circulação Estadual-JGC, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. Os novos documentos apresentados ficaram à disposição de todos para eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante Presente. Da análise dos novos documentos de habilitação, foi constatado que a licitante S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.492.596/0001-95, apresentou todos os documentos necessários portando sido declarada HABILITADA do referido processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitante presente.

PRESIDENTE E COMISSÃO

Francisco Andrel Pacheco Dias
Presidente - CPL

Kogeane Chaves do Sil

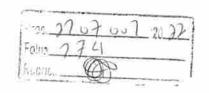
Rogeand Chaves da Silva Membro

manual Franca

Marineide Franca Sousa Beserra

Membro





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo. Nº 1672 – Aeroporto

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

LICITANTE:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 46.492.596/0001-95 Sergio Luis da Silva Benigno

CPF nº 912.425.843-15

Representante



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

50/03 138 037 : 37

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a Proposta de Preços apresentada para o presente certame.

Trizidela do Vale - MA, em 05 de setembro de 2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ N° 01.612.329/0001-76

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Processo Administrativo nº 2107001/2022

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

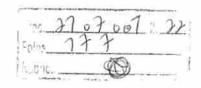
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orcamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Proposta de Preços da Empresa:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 46.492.596/0001-95





PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR	VALOR
01	Prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA	Mês	05	6.500,00	32.500,00

01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 46.492.596/0001-95

RUA EURICO RIBEIRO Nº 683, CENTRO - PEDREIRAS - MA

- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: B. DO BRASIL

AGÊNCIA: 0242-9

CONTA-CORRENTE: 42.722-5

FAVORECIDO: SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO

CONTATO: (99) 98121-4677

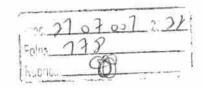
© [(99) 98121-4677

■ benignoadv@outlook.com

Q Rua Eurico Ribeiro, n. 683, Centro Pedreiras/MA, Cep 65725-000







02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

05 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 Meses

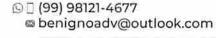
06 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

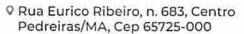
TRIZIDELA DO VALE (MA), 30 de AGOSTO de 2022

SERGIO LUÍS-DA SILVA BENIGNO

PROPRIETARIO

OAB 9086







Folin 779 (8)

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

	MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	TOMADA DE PREÇOS	001/2022	01/01
Empresa A -	S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		Prazo de execução	Conf. Edital
Empresa B -	************		Prazo de execução	*******
Empresa C -	***************************************		Prazo de execução	*****

ITEM	APURAÇÃO DOS PREÇOS	REÇOS			CLASSIFICAÇÃO	0			PREÇO
	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D 1° Colocado 2° Colocado	1° Colocado	2° Colocado	3ª Colocado	3ª Colocado 4° Colocado	VENCEDOR
1	R\$ 32.500,00	***	****	ı,	A	r	I V-	• //;	R\$ 32.500,00
TOTAL	R\$ 32.500,00	***	****	9.					R\$ 32.500,00

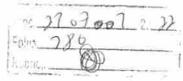
Valor Global dos Serviços - R\$	Concorrente A	Concorrente B	Concorrente C	Concorrente D
	R\$ 32.500.00	**	**	* *

Trizidela do Vale - MA, 05 de setembro de 2022.

granted muchal fulled of 21 mang

Francisco Andrel Pacheco Dias Presidente da CPL





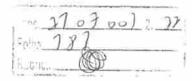
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a licitante S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO – CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, pelo valor global de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora da Tomada de Preços nº. 001/2022. Trizidela do Vale/MA, 05 de setembro de 2022. FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS - Presidente da CPL.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme Anexo I do Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO – CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, pelo valor global de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022

Francisco Andrel Pacheco Dias
Presidente da CPL





AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da Tomada de Preços 001/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Tomada de Preços foi do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º lugar Empresa: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 46.492.596/0001-95

Valor da Proposta: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Assim sendo, proclamamos a empresa: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 46.492.596/0001-95, com proposta apresentada no valor Global de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), como vencedora, e que houve desistência expressa da licitante em interposição de recurso, nesta fase, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Trizidela do Vale (MA), 05 de setembro de 2022

Francisco Andrel Pacheco Dias
Presidente da CPL

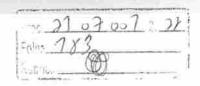


DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

LEGISLATIVO DATA: 06/09/2022

Volume: 9 - Número: 1365 de 6 de Setembro de 2022

ISSN 2764-7269



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 06/09/2022 18:57:21
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p

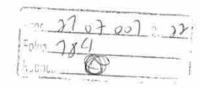
ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1365/2022 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:*** 801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2022.09.06 18:57:24

SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO -RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: 001/2022

> TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

RESULTADO DE **JULGAMENTO** DA LICITAÇÃO A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Precos nº 001/2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Pública, Gestão Direito Administrativo, Direito Financeiro. Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, tendo assim por vencedoras desta licitação a licitante S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA. CNPJ 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683. CENTRO CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, pelo valor global de R\$ 32.500,00 (Trinta Dois Mil e Quinhentos Reais). considerando que o critério de julgamento determinado do tipo Menor Preço Global. Declaramos então a licitante descrita acima como vencedora da Tomada de n°. Preços 001/2022. Trizidela do Vale/MA, 05 de 2022. setembro de FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS Presidente da CPL.

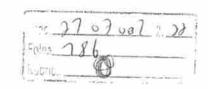




EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho Vice-Prefeito(a)



Thamirys Brandão da Conceição Gabinete do Prefeito

Maria Rosilene Silva Secretaria de Assistência Social

Charles Pierre Galindo Bedor Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Alisson Polinelli Pascoal Costa Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Raimundo Gomes Fernandes Filho Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais

Francisco das Chagas Melo da Silva Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Enoque de Sá Barreto Filho Secretaria de Administração

Edson Gomes Martins da Costa Procuradoria Geral

Maria Sônia Silva Abreu Secretaria de Educação

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretaria de Saúde

Victor Denner Vasconcelos Fernandes Secretaria de Finanças

Lívio Barroso Maia Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

José Francisco Silva Secretaria de Esportes

Miguel de Abreu Zusar Secretaria de Infraestrutura

Ivanilson Soares de Lima Controladoria Geral

Heider Carlos Matos Assessoria de Comunicação e Imprensa







Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

A Assessoria jurídica

Assunto: Solicitação de parecer jurídico conclusivo sobre o processo licitatório.

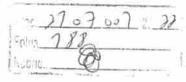
Prezado,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, originada do processo administrativo nº 2107.001/2022, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2022.

Francisco Andrel Pacheco Dias
Presidente da CPL





PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO: 001/2022

Processo Administrativo nº 2107.001/2022

ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

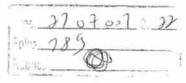
O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 33.833,35 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 22, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI № 8.666/93.





CONSTA DOS AUTOS O ORIGINAL DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FORAM JUNTADAS AOS AUTOS CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES DO EDITAL RESUMIDO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2°, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 30 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09H00MIN, FOI REALIZADO A ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS, OCORRENDO QUE, DO ATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, ONDE A EMPRESA S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.492.596/0001-95, FOI DECLARADA HABILITADA, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL, CONFORME COSTA EM ATA.

NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

A EMPRESA S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NO QUAL CONSTA VALOR DE R\$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO DECLARADA CLASSIFICADA.

EM ATO SEGUINTE, APÓS O RESULTADO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, E TENDO A EMPRESA RENUNCIADO O DIREITO DE RECORRER, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESOLVEU ADJUDICAR O OBJETO DO CERTAME À EMPRESA S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

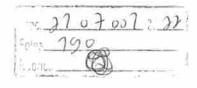
EM SEGUIDA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU OS AUTOS A ESTA ASSESSORIA PARA EMISSÃO DE PARECER.

- DO PARECER

O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93, ONDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONSIDEROU A EMPRESA S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, HABILITADA PARA O CERTAME POR TER PREENCHIDO OS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL.

MOMENTO SEGUINTE PASSOU A FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA, SENDO CONSTATADO PELA CPL QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA, ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS PREÇOS CONCORRENTES NO MERCADO, DELIBERANDO PELA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR VALOR APRESENTADA.





A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, OPINO PELA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, PARA EXECUÇÃO MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO FINANCEIRO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS, TRIBUTÁRIOS E ORÇAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE — MA.

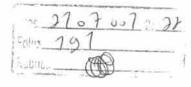
É O PARECER.

TRIZIDELA DO VALE (MA), 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Assessor Jurídico

DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIF OAB/MA nº 11.215 - MA





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 001-2022

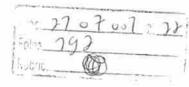
Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação e o parecer da Assessoria Jurídica, concordo que a proposta fornecida pela empresa: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO - CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, foi a mais vantajosas para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como a vencedora do presente processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem a Tomada de Preços nº. 001/2022.

Trizidela do Vale - MA, 13 de setembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ - 46.492.596/0001-95

ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO - CEP: 65.725-000

CIDADE: PEDREIRAS - MA

Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base no edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001-2022, amparado pelo artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V. Sa para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, sito à Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto - TRIZIDELA DO VALE – MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre a Câmara e essa empresa.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Trizidela do Vale, 14 de setembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





CONTRATO Nº 1409.001/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107001/2022

> CONTRATO OUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA E A EMPRESA S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA, DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO. DIREITO ACOMPANHAMENTO E JURÍDICO CONTROLE DA CONTAS PRESTAÇÃO DE PÚBLICAS, TRIBUTÁRIOS ORCAMENTÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

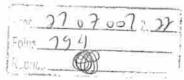
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA, localizada na AV. Deputado Carlos Melo, nº 1672 - Aeroporto de Trizidela do Vale/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Ricardo Everton de Lucena Pereira, portador do CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO – CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, neste ato representado pelo Sr SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO, portador do CPF nº 912.425.843-15 e INSCRIÇÃO NA OAB 9086 - MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-001/2022, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP Nº 001/2022.





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

Parágrafo Primeiro – Edital de Licitações nº. TP N°001/2022 e seus anexos;

Parágrafo Segundo - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

TITULO III - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão ser executados na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - A Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho.

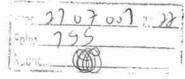
CLÁUSULA NONA – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir beneficios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a sub empreitados.

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que os preços abaixo contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irreajustáveis.

TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

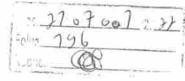
CLÁUSULA NONA - O valor total desta contratação é de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. Nas demandas judiciais ou procedimentos administrativos propostos, acompanhados e/ou executados pela contratada, visando a recuperação de ativos que aumentem o patrimônio municipal, que impliquem em captação e recuperação de recursos públicos ao município, a contratada receberá honorários convencionais de mérito no montante de vinte por cento do que foi cobrado e recuperado para o patrimônio do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas	Mês	04	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00

Simp

Di-





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA		
	Valor Total R\$	R\$ 26.000,00

TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2022:

ÓRGÃO: 02 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 – Câmara Municipal de Trizidela do Vale PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 – Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

TÍTULO X - DO FATURAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados. a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

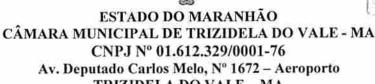
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

- § 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no projeto básico aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.
- § 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- § 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- § 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados

Air

D:





TRIZIDELA DO VALE - MA

07001:1

estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

- § 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- § 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- § 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- § 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- § 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - O presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contados da assinatura deste instrumento conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de precos e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura.

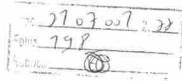
TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Primeiro - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

> Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA





Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

Parágrafo Segundo - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

Parágrafo Segundo - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

Parágrafo Primeiro - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Câmara Municipal, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto TRIZIDELA DO VALE - MA

TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos servicos extras que porventura se facam necessários.

TÍTULO XXI - DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de PEDREIRAS/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, 14 de setembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA

DO VALE - MA CPF nº 840.834.175-87 RG nº 1355482500 SSP/MA

CONTRATANTE

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ - 46.492.596/0001-95

SERGIO LUIS DA SILVA BENIGNO CPF nº 912.425.843-15

INSCRIÇÃO NA OAB 9086 - MA CONTRATADO



Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA 50/m. 200 (00) : 22

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1409001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. CONTRATADA: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO - CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais). ÓRGÃO: 02 - Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, 14 de setembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.



07007 - 12

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA CNPJ Nº 01.612.329/0001-76 Av Deputado Carlos Melo. Nº 1672 - Aeroporto

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto TRIZIDELA DO VALE – MA

ORDEM DE SERVIÇOS

S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ - 46.492.596/0001-95

ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO - CEP: 65.725-000

CIDADE: PEDREIRAS - MA

DE ACOPDO:

Pela presente Ordem de Serviços, AUTORIZO o início dos serviços referente a prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, Conforme Tomada de Preços n.º 001/2022, conforme proposta comercial apresentada pela empresa vencedora, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1409001/2022

Trizidela do Vale - MA, 14 de setembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA

DL AC	JRDO.		
Em,		2022	
			Tour .
		BENIGNO SO	CIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

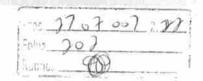


DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

LEGISLATIVO DATA: 19/09/2022

Volume: 9 - Número: 1373 de 19 de Setembro de 2022

ISSN 2764-7269



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo Nº1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:
Cristiane Cruz de Freitas
CPF: ***.801.323-**
em 19/09/2022 16:36:58
IP com n°: 192.168.3.41
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1980

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1373/2022 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579] Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto Date: 2022.09.19 16:37:01

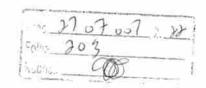
SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

◆ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2022 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 001/2022

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

CONTRATO EXTRATO DO 1409001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Trizidela do Vale -MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001 -76. CONTRATADA: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA, DF CNP.I 46.492.596/0001-95, ENDEREÇO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO - CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Pública, Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários atender as orçamentários para necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil ÓRGÃO: 02 Poder Reais). UNIDADE Legislativo: ORÇAMENTÁRIA: 01 01 - Câmara Municipal de Trizidela do Vale; PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, 14 de setembro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA -Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 001-2022

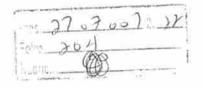
Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação e o parecer da Assessoria Jurídica, concordo que a proposta fornecida pela empresa: S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ - 46,492,596/0001-95, ENDERECO: RUA EURICO RIBEIRO, Nº 683, CENTRO - CEP: 65.725-000, CIDADE: PEDREIRAS - MA, foi a mais vantajosas para a administração.

Portanto, HOMOLOGO a empresa acima como a

vencedora do presente processo licitatório Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica nas áreas de Gestão Direito Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem a Tomada de Preços nº. 001/2022

Trizidela do Vale - MA, 13 de setembro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição Gabinete do Prefeito

Maria Rosilene Silva Secretaria de Assistência Social

Charles Pierre Galindo Bedor Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Alisson Polinelli Pascoal Costa Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Raimundo Gomes Fernandes Filho Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais

Francisco das Chagas Melo da Silva Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Enoque de Sá Barreto Filho Secretaria de Administração

Edson Gomes Martins da Costa Procuradoria Geral

Maria Sônia Silva Abreu Secretaria de Educação

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros Secretaria de Saúde

Victor Denner Vasconcelos Fernandes Secretaria de Finanças

Lívio Barroso Maia Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

José Francisco Silva Secretaria de Esportes

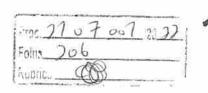
Miguel de Abreu Zusar Secretaria de Infraestrutura

Ivanilson Soares de Lima Controladoria Geral

Heider Carlos Matos Assessoria de Comunicação e Imprensa







NOTA DE EMPENHO 14090001

Maranhão Governo Municipal de Trizidela do Vale Câmara Municipal de Trizidela do Vale Exercício de 2022

Data: 14/09/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor... S. L. DA SILVA BENIGNO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Endereço.. Rua Eurico Ribeiro, nº683, Centro-Pedreiras-MA 65725-000 C.N.P.J... 46.492.596/0001-95 Fone (99) 98121

99) 98121-4677

Banco.... 001 Agência: 0242-9 C/C.: 42.722-5

CLASSIFICAÇÃO

ORCAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 01 01. Func.prográmática 01 031 0001 2.001

Câmara Municipal de Trizidela do Vale Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Fonte de recurso...... 1500000000

Outros sery, de terc, pessoa jurídica Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra.... Número do processo....

licitação 2107001/2022 Código contrato..... 1409001/2022 Modalidade. Tomada de Precos

Exercício...

DEMONSTRATIVO

DA

DOTAÇÃO em RS

Saldo anterior 26.215,47

Valor empenhado 26.000,00

Saldo disponível 215,47

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..:

Valor que se empenha para fazer face às despesas com prestação de serviços de Consultoria Juridica Gestão Pública, Administrativo, Direito Financeiro, Acompanhamento e Controle Juridico da Prestação de Contas e Controle Juridico da Prestação de Contas Públicas, tributários e orçamentários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme Processo Administrativo nº2107001/2022, Tomada de Preços nº001/2022 e Contrato Administrativo nº1409001/2022.

Item Quantidade Unid. Código Especificação da despesa

Valor unitário

Valor total (RS)

001

4,0000 MES

020219 Serviços de Consultoria Jurídica

6.500,00

26.000.00

Trizidela do Vale, 14 de Setembro de 2022.

Autorizo

THAISE CRISTINA MELO COSTA

Tesoureira

RICARDO EVERTON DE LUCENA PERETRA

Presidente